Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.832 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 27 DE MAIO DE 2.017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.917, DE 25 DE MAIO DE 2.017

P. 15.648/17 *Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, à Entidade do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, à Entidade do setor privado, ligada a Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento à Educação Infantil, no montante *per capita* fixado e no respectivo total estimado, conforme especificado abaixo:

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em pré-escola (4 e 5 anos), com transferência *per capita* fixada em R$ 238,51, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

ENTIDADE	Meta Crianças / Pré- Escola	Valor total estimado / subvenção mês	Valor total estimado / subvenção ano
Creche Berçário Ernesto Quággio- Jardim Nicéia	**25**	**R$ 5.962,75**	**R$ 59.627,50**

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche (0 a 3 anos), com transferência *per capita* fixada em R$ 281,88, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

ENTIDADE	Meta Crianças / Creche	Valor total estimado / subvenção mês	Valor total estimado / subvenção ano
Creche Berçário Ernesto Quággio- Jardim Nicéia	**57**	**R$ 16.067,16**	**R$160.067,60**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2.017

Bauru, 25 de maio de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.398, DE 15 DE MAIO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 387.436,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	25	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.18.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	30	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	28	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.33.00	01.000.0000	205,00
Crédito	89	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	85	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	13.000,00
Crédito	99	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.47.00	01.000.0000	
Recurso	97	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.39.00	01.000.0000	207.000,00
Crédito	141	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.47.00	01.000.0000	
Recurso	139	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.39.00	01.000.0000	146.000,00
Crédito	222	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.50.39.00	01.000.0000	19.800,00
Crédito	384	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	382	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.33.00	01.000.0000	431,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 496.166,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	372	02.07.02	15.451.0015.1061	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso	470	02.00.00		2.4.7.1.99.01.00	05.100.0144	493.100,00
Crédito	915	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	703	02.00.00		1.7.6.1.99.11.00	05.500.0061	3.066,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 210.637,67 (duzentos e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	105	02.03.02	12.365.0004.2008	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	83.695,00
Crédito	140	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	24.228,00
Crédito	284	02.05.01	10.301.0010.2028	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0120	63.616,70
Crédito	284	02.05.01	10.301.0010.2028	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0130	8.922,26
Crédito	473	02.09.03	08.244.0022.2054	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0079	30.175,71

Art. 4º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 15 de maio de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.403, DE 16 DE MAIO DE 2.017

P. 28.526/17 (4.462/17 – Emdurb) *Suplementa recursos no orçamento vigente*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51 inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.784, de 15 de dezembro de 2.016 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	07	15.122.0040.2090	3.3.90.39	700.000,00
04.01.01	15	15.122.0040.2115	3.3.90.39	100.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru:

I –Anulações Orçamentárias :

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.01	05	15.122.0040.2090	3.3.90.30	700.000,00
04.02.01	22	99.999.8004.9999	9.9.99.99	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 16 de maio de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.408, DE 19 DE MAIO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 22.112,67 (vinte e dois mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	480	02.09.03	08.244.0022.2054	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Recurso	471	02.09.03	08.244.0022.2054	3.3.90.30.00	01.000.0000	3.500,00
Crédito	591	02.11.01	27.122.0027.2063	3.3.91.39.00	01.000.0000	
Recurso	589	02.11.01	27.122.0027.2063	3.3.90.39.00	01.000.0000	18.612,67

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 188.788,52 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	938	02.11.01	27.812.0027.2064	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	658	02.00.00		1.7.6.1.99.10.00	05.100.0147	188.788,52

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.292,50 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	105	02.03.02	12.365.0004.2008	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	1.292,50
Crédito	140	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	4.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 19 de maio de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N° DE 44/17

P. 15.835/17 *Institui a Semana Municipal da Cultura Indígena, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Indígena, a ser realizada anualmente, no mês de abril.

Parágrafo único. O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Cultura Indígena serão promovidas ações de difusão sobre a cultura dos povos indígenas no Brasil e na região, consistentes em palestras para os alunos, professores, visitação nas aldeias e demais eventos culturais.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana Municipal da Cultura Indígena ocorrerão em próprios municipais destinados a essas atividades ou adequados ao seu desenvolvimento ou ainda em prédios particulares que apresentem as mesmas condições.

Art. 4º A comissão organizadora será responsável pela elaboração do calendário de atividades, assim como todos os demais trâmites necessários para a realização do evento.

§ 1º A comissão organizadora da Semana Municipal da Cultura Indígena de Bauru será constituída pelo(a):

I - Executivo Municipal, mediante representantes das seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Cultura;
b) Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES;
c) Secretaria Municipal da Educação.

II - Sociedade civil, mediante 03 (três) representantes de entidades ligadas à cultura indígena.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades indigenistas, após convocação do poder público pela imprensa oficial.

§ 3º Na hipótese da Prefeitura Municipal não promover a convocação da Semana Municipal da Cultura Indígena até a primeira quinzena do mês de abril, as entidades ligadas ao referido movimento estarão legitimadas para iniciarem os procedimentos de organização do evento, as quais contarão com o apoio do Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

22, maio, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Cultura Indígena, a ser realizada anualmente, no mês de abril, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru, e dá outras providências.

A população indígena faz parte da memória histórica do país, razão pela qual merece o devido reconhecimento, principalmente se lembrarmos que, antes da chegada dos europeus, havia cerca de oito milhões de índios.

O Município de Bauru tem o privilégio de ter em sua região a Reserva Indígena Araribá, localizada no Município de Avaí, com território de 1.930,33 hectares, onde vivem os povos de etnia Terena, Guarani e Kaingang.

O presente projeto tem o escopo de quebrar paradigmas do preconceito contra o índio, levando conhecimento da pluralidade cultural indígena existente no Brasil e na região para a sociedade bauruense.

Além disso, a criação da Semana da Cultura Indígena trata-se de medida urgente, uma vez que pouco se discute sobre o tema nas salas de aula e nos ambientes acadêmicos em geral.

No mais, cumpre informar que as entidades indígenas contribuirão para a implementação da proposta contida no presente Projeto de Lei, disseminando informações sobre a cultura e os direitos do índio e dando efetividade à legislação disciplinadora do assunto e, principalmente, à Constituição Federal, cujos artigos 231 e 232 dispõe expressamente sobre os índios.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 45/17

P. 53.779/16 *Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Fomento, às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos públicos, mediante Termo de Fomento, às Organizações da Sociedade Civil (OSC's), visando à execução do Programa Jovem Aprendiz, através do encaminhamento de jovens aprendizes para a realização de atividades burocráticas e de secretaria escolar junto à Prefeitura de Bauru, no montante per capita fixado e no respectivo total estimado, conforme especificado abaixo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - CIPS

SERVIÇO	META	VALOR TOTAL ESTIMADO/ SUBVENÇÃO MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO/ SUBVENÇÃO ANO 2.017
Execução do Programa Jovem Aprendiz – através do encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades burocráticas e de secretaria escolar junto à Prefeitura de Bauru. **Curso: Auxiliar de Secretaria Escolar**	50	R$ 38.997,95	R$ 233.987,72
Execução do Programa Jovem Aprendiz – através do encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades burocráticas e de secretaria escolar junto à Prefeitura de Bauru – arco ocupacional: Administração – **Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas**	80	R$ 62.396,72	R$ 374.380,33
TOTAL	**130**	R$ 101.394,67	R$ 608.368,05

LEGIÃO MIRIM DE BAURU

SERVIÇO	META	VALOR TOTAL ESTIMADO/ SUBVENÇÃO MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO/ SUBVENÇÃO ANO 2.017
Execução do Programa Jovem Aprendiz – através do encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades burocráticas e de secretaria escolar junto à Prefeitura de Bauru – arco ocupacional: Administração – **Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas**	80	R$ 62.396,72	R$ 374.380,33
TOTAL	**80**	R$ 62.396,72	R$ 374.380,33

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.017.

Art. 3º Os valores apresentados referem-se aos repasses que serão executados no período de 01 de julho de 2.017 a 31 de dezembro de 2.017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.017.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

25, maio, 17

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetuar Termo de Fomento, mediante repasse de recursos públicos municipais para Organizações da Sociedade Civil (OSC's), visando à execução do Programa Jovem Aprendiz, através do encaminhamento de jovens aprendizes para a realização de atividades burocráticas e de secretaria escolar junto à Prefeitura de Bauru.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar à referida exigência.

No entanto, no dia 04 de agosto de 2.016 entrou em vigor a Instrução n° 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição 04 de agosto de 2.016 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do presente exercício será exigida para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.017, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratado já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referidas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) são imprescindíveis para a sociedade, pois promovem ações socioeducativas com foco no desenvolvimento dos jovens que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, garantido o direito à cidadania, além de proporcionarem uma oportunidade de aprendizagem. Essa aprendizagem os prepara para desempenhar atividades profissionais e de ter capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, também permite que a Prefeitura forme mão de obra qualificada, cada vez mais necessárias em um cenário econômico em permanente e intensa evolução tecnológica. Através desta parceria, o Município colaborará para que as mesmas atinjam os seus tão almejados objetivos do atendimento eficiente daqueles que dela necessitam, e concomitantemente, contará com jovens para a realização de trabalhos administrativos burocráticos e de secretaria escolar.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 47/17

P. 11.778/17 *Autoriza o Executivo a ceder a título oneroso o uso de bens móveis (veículos) de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU (EMDURB).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a título oneroso à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, o uso dos bens móveis (caminhões) a seguir descritos, para uso na coleta seletiva de lixo:

a) um veículo (caminhão) Ford Cargo 1119, ano 2.016 modelo 2.017, cor branca, placas GKE-0420, patrimônio sob nº 127183, prefixo 36 e que se encontra sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA; e

b) um veículo (caminhão) Ford Cargo 1119, ano 2.016 modelo 2.017, cor branca, placas GIT-7039, patrimônio sob nº 127184, prefixo 37 e que se encontra sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º O prazo da presente cessão é de 05 (cinco) anos prorrogável por iguais períodos a critério do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Pelo uso de cada um dos bens a Cessionária destinará ao Fundo Municipal do Meio Ambiente a título oneroso a importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos veículos (caminhões) e seus equipamentos a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desideratos aqui anunciados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

26, maio, 17

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a ceder a título oneroso à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (EMDURB), pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos a critério do Gabinete do Prefeito Municipal, dois veículos (caminhões) compactadores de lixo para uso da coleta seletiva, com destinação pelo uso de cada um dos veículos (caminhões) mensalmente a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Os caminhões em questão foram adquiridos com verbas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, após consulta e autorização do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Sem nenhuma dúvida quando das aquisições mencionadas, houve justificativa aceita por todos, no sentido de que com a operação dos dois caminhões seria aumentada a coleta seletiva, cujo objetivo da Secretaria seria passar de 75% (setenta e cinco por cento) de coleta de tais resíduos, para 90% (noventa por cento) da demanda e, como consequência, seria diminuída a quantidade de resíduos descartados no aterro sanitário, com sensível economia para o Município, bem como para aumentar a vida útil do aterro sanitário, gerando economias, além de facilitar a arrecadação por parte das 03 (três) cooperativas de recicláveis que operam no Município.

Por outro lado, consideramos que a coleta seletiva é incentivada pela Lei Federal nº 12.305/2010 (que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos) e tem como finalidade primordial a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos. O Poder Executivo local vem aderindo a tais indicações legais, o que consideramos salutar.

Como a coleta de lixo é competência exclusiva da EMDURB, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pasta que detém o domínio dos bens, entendeu que deve haver colaboração entre repartições públicas, em que aquele que tem bens possa cedê-los para uso de outra entidade de forma a atender necessidades da população, tão importantes como a coleta seletiva de lixo.

Tratando-se de cessão para outra entidade, participante da administração como um todo, necessário se faz autorização da Câmara Municipal para legitimar a transferência de posse dos bens públicos mencionados e estabelecer as condições que a Administração pretende fazer valer.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1.492/17 - PROCESSO Nº 15.976/15 ap. 51.843/10 (capa) – **MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **ASSOCIAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI **- OBJETO:** Constitui objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO a atuação conjunta das Partes para o desenvolvimento das atividades musicais do Projeto Guri com crianças, adolescentes e jovens do Município, contando com o envolvimento da comunidade local. **- PRAZO:** 24 meses - **ASSINATURA:** 30/03/17.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Françoso
Secretário

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013

FARMÁCIA

DROGA FENIX - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442	Desconto de 8% nos medicamentos, com desconto em folha de pagamento. Sem taxa de entrega.
DROGARIA ALTO PARAÍSO - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057	Amplo estoque de Medicametos (Referência, Genéricos, Similares e Fitoterápicos) e Perfumaria, Entregas em Domicilio (Sob avaliação de taxa conforme distância)
	Grandes Promoções (Descontos fixos) e Atendimento por WathsApp (14) 99822-5044
DROGARIA BIOLAR - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwirgens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078	Descontos variados de acordo com a classificação de produtos, além do prazo que varia conforme a data da compra e fechamento do convênio.
FARMÁCIA BOM JESUS - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297	Produtos promocionais, com desconto em folha de pagamento,
	Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória, demais regiões taxas de R$ 5,00 a R$ 8,00.
FARMÁCIA CRISTO REI - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602	Descontos de 4 a 30% em medicamentos, com desconto em folha de pagamento
FARMADROGAS - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184	Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R$30,00 (trinta reais).
FARMA SUL - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220	Desconto de 15% em genéricos e similares, Desconto de 8% em produtos normalmente de linha de receituário e de uso contínuo.
	Promoções de até 60% de desconto, com desconto em folha de pagamento.
MEDFARMA - Rua Alziro Zarur nº 6-52 GeiseL, Bauru - SP - (14) 3281-2262	Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopatias. Entrega em toda a cidade, com taxa de R$5,00, com desconto em folha de pagamento.
S.A. Yoshimura & CIA LTDA - ME - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870	Desconto de 8% em medicamentos e produtos, inclusive produtos promocionais e genéricos, com desconto em folha de pagamento.
PHARMA GOLD - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717	Descontos especiais de 12% em todos os produtos e medicamentos; estoque variado de medicamentos e perfumaria.
	Disponibiliza aplicação a domícilio; farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru.
ODONTOLOGIA	
ODONTOMIX - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600	Plano de apenas R$22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Incluso: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva;
	Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações;
	Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211); etc.
CURSO	
FOCUS IDIOMAS - Rua Christiano Pagani nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570	Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes diretos, com desconto em folha de pagamento. Total assistência de prestação de serviços em óculos, lentes de contato e cuidados da visão.
ÓTICA	
Ótica Olhares - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3227-7064	Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x, com descontos em folha de pagamento); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x com descontos em folha de pagamento).
ÓPTICA GOLD - Rua Antonio Alves, nº 18-35 Centro, Bauru - SP - (14)3227-0337	Descontos de 20% em armações de óculos, inlcusive solares de várias grifes, com consignação em folha de pagamento aos servidores e seus dependentes.

PAPELARIA	
JALOVI - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 3366-0711/3232-3375	Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA, com descontos em folha de pagamento.
IMAGEM PAPELARIA - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162	Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento.
INFORMÁTICA	
Enter Note - Avenida Getúlio Vargas, 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967 - sonny.umino@enternote.com.br	Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor).
	Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)
SEGUROS	
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355	Previdência Privada com consignação em folha de pagamento
	Coberturas: - Morte Natural; - Morte por acidente; - Invalidez por Acidente ou Doença; - Morte e Invalidez do Cônjuge; - Doenças Graves; -Diárias por Incapacidade Temporária; - Participação em Sorteios; - Seguro de Assistência Funeral.
	Serviços Assistênciais (Para contribuições de R$50,00 mensais, exceto SAF, PGBL e VGBL): serviços de acordo com seu perfil,como: suporte técnico em informática e orientação nutricional.
	Assistência Personal Care: - Assistência Residencial; Assistência Automotiva; Assistência Nutricional e Assistência Medicamento.
Zurich Minas Brasil - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru -SP - 0800-7071337 / (11)2313-8682	Tranquilidade para a família no momento mais deliciado das nossas vidas.
	Cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, em qualquer local do Brasil e do mundo.
	Podem participar do seguro todos os servidores e cônjuges, observadas as condições para adesão.
	O seguro não responde por dívidas, não entra em inventario e não sofre desconto de imposto.
	Assistência Funeral para o servidor, cônjuge e filhos em qualquer lugar do mundo com traslado do corpo sem limite de quilometragem.
	Possibilidade de estender a Assistência Funeral para pai, mãe, sogro, sogra ou para 05 pessoas indicadas pelo servidor, observada as condições para adesão.
	Assistência à viagem com mais de 14 serviços, dentre eles: Transporte para regresso do servidor em caso de: lesão e doença do mesmo, falecimento de parentes ou roubo da residência enquanto o servidor estiver ausente.
	Desconto diretamente no holerite.
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020	Seguro de vida, previdências e capitalização com desconto em folha de pagamento.
JJRS CORRETORA DE SEGUROS - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3232-7198/3245-7199/9764-8714/3232-3562	Seguro de vida, previdências e capitalização com desconto em folha de pagamento
	Indenização por Morte qualquer causa.
	Indenização por Invalidez parcial/total por acidente.
	Assistência Funeral familiar 24 hs.
	DIT- Diária por incapacidade temporária (Afastamento do trabalho no caso de qualquer acidente).
	Indenização por morte do Conjuge.
	Assistência Veículo 24 hs.
	Sorteio de 10.000,00 semanal pela Loteria Federal
CAPEMISA - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - (21) 2536-7812/2536-7809	Seguro de vida, previdência e empréstimo com desconto em folha de pagamento.
EMPRÉSTIMO	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
CCB BRASIL S.A CRÉDITO - Avenida Paulista, 1048 Bela Vista, São Paulo - SP - (11) 9686-7271/3106-8403	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento;
BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. - Avenida Precidente Juscelino kubitschek, nº 2041, Vila Olimpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BRADESCO S/A - Rua Tenente Nicolau Maffei nº 286, 2º Andar, Presidente Prudente - SP - (018) 2101-1058	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
FINANCEIRA ALFA - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.

CARTÃO DE CRÉDITO	
FACESP - ACIB - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455	Benefícios ACCREDITO
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Cartão de Crédito Internacional Mastercard, aceito para compras de produtos ou serviços em milhões de estabelecimentos no Brasil e no Exterior.
	Margem de 10% para cartão, sendo que não concorre com empréstimo.
	Limite de crédito acima dos padrões do mercado. O limite de crédito de até 20 vezes o valor da margem reservada.
	Por se tratar de cartão consignado, no mês que houver saldo devedor será enviado para desconto em folha 10% sobre o saldo devedor, limitado a RMC.
	O cartão consignado do Banco Daycoval não cobra anuidade ou taxas administrativas do titular. É gratuito. Sem consulta ao SPC e SERASA.
	Fatura por e-mail previamente cadastrado na digitação da proposta ou indicado pelo cliente quando do desbloqueiodo cartão ou via Site: www.bancodaycoval.com.br.
	Compras à vista e parceladas de 2 a 15 vezes sem juros, conforme planos oferecidos pelo lojista. Dependendo da data da compra ele ainda ganha até 40 dias para começar a pagar.
	Saques de até 90% do limite do cliente.
	Taxa de juros super reduzida. Caso o cliente queira financiar o saldo, a taxa de juros é praticamente 1/3 das taxas praticadas nos cartões convencionais.
	Cartão com a tecnologia Chip. O que há de mais seguro em cartão de crédito.
	Possibilidade de aprovação do 2º cartão consignado, desde que, o servidor possua margem disponível.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA **MPA VALENTE SERVICE ME**, **NOTIFICADA** DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.305/15 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/15 (EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/15), E NOS ARTIGOS 86 E 87, DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONSISTENTE EM MULTA MORATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TOTAL DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O VALOR DOS ITENS ENTREGUES EM ATRASO, RELATIVAMENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/15, NO VALOR DE R$ 1.604,50 (UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MULTA RESCISÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 8.122/16, NO VALOR DE R$ 260,00 (DUZENTO E SESSENTA REAIS), PERFAZENDO UM MONTANTE DE R$ 1.864,50 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E, AINDA, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES. O VALOR REFERIDO ACIMA, SE POSSÍVEL, DEVERÁ SER COMPENSADO DAS PARCELAS FUTURAS DEVIDAS À EMPRESA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 86 DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA COBRANÇA.

Bauru, 24 de maio de 2.017.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA – REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO S.M.A Nº 16/2017

Cria o Grupo de Trabalho para análise e discussão acerca do tema "desvio de função" no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru.

O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 5.804/2009;

Considerando a possibilidade de ocorrências de desvio de função no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru, contrariando a Lei 3781/1994, Artigo 15, Incisos XXVI e XXVII:

> *Artigo 15 - Ao servidor é proibido:*
> *[...]*
> *XXVI- cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;*
> *XXVII- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.*

Considerando que na Administração Pública o servidor deve executar as funções de seu cargo efetivo, não sendo permitido o desvio de função, o qual é fiscalizado, inclusive, pelo Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que a permanência de servidor em desvio de função poderá implicar em sanções administrativas para as Chefias e Secretários, os quais são os responsáveis por eliminar tal prática.

Considerando a autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal Clodoaldo Gazzetta no procedimento administrativo nº 28327/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para análise e discussão acerca do tema "desvio de função" no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
- Adriana de Moura, matrícula 30.091;
- Marcela Palaro, matrícula 28.529, e
- Zenir Alvarenga Alves, matrícula 29.361.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora Marcela Palaro.

Art. 4º. Prazo de conclusão dos trabalhos: 90 dias após a publicação.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de maio de 2017.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
Secretário Municipal da Administração

RESOLUÇÃO S.M.A Nº 17/2017

Cria o Grupo de Trabalho para análise de soluções tecnológicas integradas para a gestão pública no âmbito da Secretaria da Administração e Secretaria de Economia e Finanças.

Os Secretários Municipais da Administração e de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 5.804/2009;

Considerando o vencimento do Contrato 7.373/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bauru e a empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/A Ltda, em 20 de maio de 2018, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, com fornecimento de sistemas de informação para as áreas de contabilidade, orçamento, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado e patrimônio.

Considerando a autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal Clodoaldo Gazzetta no procedimento administrativo nº 29.391/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Cria o Grupo de Trabalho para análise de soluções tecnológicas integradas para a gestão pública no âmbito da Secretaria da Administração e Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
- Erika Maria Beckmann Fournier, matrícula 28.847;
- Kelly Guariento, matrícula 29.605;
- Marcos Barbosa Paes, matrícula 27.814;
- Rennan Cardoso de Souza Neves, matrícula 29.980;
- Ricardo Alonso Senfuegos, matrícula 32.659;
- Rosemeire Lopes Pinto, matrícula 27.772;
- Sandra Marquezi Pirola Bezerra, matrícula 33.578;
- Wellington Francisco da Silva, matrícula 32.502, e
- Zenir Alvarenga Alves, matrícula 29.361.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor Wellington Francisco da Silva.

Art. 4º. Prazo de conclusão dos trabalhos: 60 dias após a publicação.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de maio de 2017.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
Secretário Municipal da Administração

EVERSON DEMARCHI
Secretário Municipal de Economia e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** *a convocação vinculada* **no Diário Oficial nº 2825,** *do(a) Sr(a)* **MARIANNA SILVA FERREIRA,** *portador(a) do* **RG 48.944.368-0**, *classificado(a) em* **8º** *lugar no Processo Seletivo* **(Edital nº 04/2015)**, *realizado para credenciamento de* **ESTAGIÁRIOS** *na área de "***DESIGN"**, *em virtude de* **DESISTÊNCIA TÁCITA.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** *a convocação vinculada* **no Diário Oficial nº 2825,** *do(a) Sr(a)* **IARA MARIANO CEDRAN,** *portador(a) do* **RG 44.866.829-4**, *classificado(a) em* **16º** *lugar no Processo Seletivo* **(Edital nº 01/2016)**, *realizado para credenciamento de* **ESTAGIÁRIOS** *na área de "***PEDAGOGIA"**, *em virtude de* **DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** *a convocação vinculada* **no Diário Oficial nº 2824,** *do(a) Sr(a)* **LUCAS MATHEUS FERNANDES BARAVIEIRA,** *portador(a) do* **RG 41.991.236-8**, *classificado(a) em* **3º** *lugar no Processo Seletivo* **(Edital nº 01/2016)**, *realizado para credenciamento de* **ESTAGIÁRIOS** *na área de "***PSICOLOGIA"**, *em virtude de* **DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **8°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DESIGN**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **DANIEL PAIANO MAEDA,** portador(a) do **RG 44.251.493-1,** classificado(a) em **11°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DESIGN**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **16°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **PEDAGOGIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **MARIA REGINA GUASTAPAGLIA,** portador(a) do **RG 9.439.597-4,** classificado(a) em **30°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PEDAGOGIA**, edital nº **01/2016**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **3°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **PSICOLOGIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **GIOVANNA DE MIRANDA,** portador(a) do **RG 40.429.690-7,** classificado(a) em **5°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PSICOLOGIA**, edital nº **01/2016**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA "GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS"

Ementa: Guarda/ posse: questão legal, conceitos, aspectos diferenciais;
Senciência animal;
Interesses dos animais;
Legislação de guarda responsável, animal comunitário, controle ético da população canina e felina, animais em condomínio, crime de maus tratos, denuncias;

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data: 29/05/2017
Horário: 14h às 16h.
Carga horária: 2 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes:
THAÍS BOONEN VIOTTO, Advogada, mestre em direito constitucional ITE/Bauru, presidente do conselho municipal de proteção animal, presidente da comissão de defesa e proteção animal da OAB/Bauru, vice-presidente da ONG Naturae Vitae, que tem por finalidade a proteção animal e ambiental, ativista pelos direitos dos animais;
MARIANA FRAGA ZWICKER, Advogada, membro do conselho municipal de proteção animal, membro da comissão de defesa e proteção animal da OAB/Bauru, membro da ONG Naturae Vitae, que tem por finalidade a proteção animal e ambiental, ativista pelos direitos dos animais.
Inscrições: das 08h do dia 06/04/2017 às 12h do dia 29/04/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE"

Ementa: Apresentação do Jardim Botânico como importante instituição para a conservação das plantas, servindo também ao lazer, educação e pesquisa científica. Caracterização dos principais trabalhos realizados pela instituição e sua importância para a comunidade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 02/06/2017 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Vinícius Sementili Cardoso
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Faculdade de Ciências (UNESP de Bauru); Mestrado em Educação para a Ciência pelo Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência da Faculdade de Ciência (UNESP de Bauru). Chefe da Seção de Programação Educacional do Jardim Botânico Municipal de Bauru.
Inscrições: das 12h00 do dia 12/05/2017 às 12h00 do dia 02/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "A COMUNICAÇÃO E AS HABILIDADES PARA TER SAÚDE E SUCESSO"

Ementa: A importância da comunicação no nosso dia-a-dia. A comunicação verbal e não-verbal e a sua influencia na relação entre as pessoas. A habilidade comunicacional e as habilidades associadas ao bem-estar, sucesso econômico e saúde.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 06/06/2017 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Pedro Polesel Filho
Relações-públicas da Prefeitura Municipal de Bauru desde fevereiro de 2014. Possui mestrado em Comunicação Midiática e é bacharel em Relações Públicas. Atuou como professor universitário nos cursos de graduação em comunicação na USC, UNESP, UFG e UnIA - Universidade Independente de Angola e na pós-graduação da USC e UNESP.
Inscrições: das 12h00 do dia 12/05/2017 às 17h00 do dia 05/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

Parceria EGP e SME - CURSO - "VIDA E CARREIRA: A DIFERENÇA ENTRE QUERER E REALMENTE FAZER"

Ementa: autoconhecimento; desenvolvimento de competências; ferramentas para determinação de metas pessoais com foco em resultados, orientadas por planejamentos estratégicos e princípios absolutos do *coaching*.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 06/06 e 13/06 (terça-feira) das 17h30min às 20h.
Carga horária: 08 horas (05h presenciais e 03h de atividades de estudo não presenciais).
Vagas: 16
Local: NAPEM.
Palestrante: Especialista em Gestão, Comunicação, *Coach* e Practtioner Sheila Limão.
Inscrições: das 08h do dia 07/04/2017 às 12h do dia 06/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CURSO: "DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA"

Serão abordados os seguintes assuntos: A importância da mudança. Revisão dos paradigmas. Análise da percepção. Reflexão sobre competências. Os hábitos eficazes para lideranças. Conceitos de liderança. Métodos de influência. Comunicação e trabalho em equipe.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 08/06, 22/06, 29/06 e 07/07/2017– 08h às 12h
Carga horária: 16 horas
Vagas: 30
Local: NAPEM. Avenida Duque de Caxias, nº 11-38
Palestrantes: Sandra Marquezi Pirola Bezerra
Psicóloga, Especialista em Logoteoria, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.
Inscrições: das 08h do dia 16/05/2017 às 17h00 do dia 07/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA - "CONSCIÊNCIA CORPORAL"

Ementa: O corpo é a parte visível do inconsciente.
Por meio de técnicas utilizadas no Grupo de Movimento, faremos uso do nosso corpo como aliado no dia-a-dia, onde o indivíduo é encorajado a se expressar e experimentar suas possibilidades de expansão, encontrar seu próprio ritmo e agir mais de acordo com seus desejos.
Propomos a autodescoberta para alcançar o livre pulsar energético, através da autopercepção, autoexpressão, autodomínio, ampliação da consciência, contato com partes amortecidas e rígidas do nosso corpo e assim, viver mais inteiros, vibrando para o prazer.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 13/06/2017– 14h às 16h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Geni Concuruto Reche
Licenciatura em Psicologia – Formação de Psicólogo 1991 – UNESP – Bauru-SP
Especialista em Naturopatia Holístico pelo Instituto de Naturopatia Holística "Ponto de Luz" – São Paulo-SP
Especialista em Psicoterapia Corporal Neo-Reichiano pelo Instituto Raiz de Psicoterapia Corporal - Araraquara /SP
Membro do Instituto Raiz de Araraquara- SP
Atua há mais de 15 anos em clínica e coordena o Grupo de Movimento na abordagem da Psicologia Corporal há 03 anos.
Inscrições: das 15h do dia 12/05/2017 às 12h do dia 13/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA - "PSICOLOGIA DO DINHEIRO"

Ementa: - Falar sobre dinheiro é tabu? O porquê isso acontece.
- Crenças: o que são e como são formadas.
- Qual é o seu "modelo de dinheiro"?
- Como mudar o seu sistema de crenças com relação à dinheiro, e caminhar rumo à prosperidade financeira.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 14/06/2017– 14h às 16h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Aline Roveda

Psicóloga (CRP 06/83785) formada há 12 anos e coach formada há 5 anos pelo Instituto Holos. Sempre trabalhou com recursos humanos em especial recrutamento e seleção de pessoas. Durante 4 anos foi a responsável pela organização de cursos de Psicologia da PsicoVita em Bauru. Em 2015 participou do treinamento internacional "Milionaire Mind Intensive", com T. Harv Eker em São Paulo e sua vida financeira começou a mudar desde então. Hoje empreende através do site www.psicursos.com.br é parceira no projeto Walk The Talk, falando sobre empreendedorismo e qualidade de vida e iniciou a prestação de serviços como coach financeira neste ano de 2017.
Inscrições: das 08h do dia 25/05/2017 às 12h do dia 14/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "QUALIDADE NO ATENDIMENTO"

Ementa: O que esperamos e o que define um atendimento de qualidade? Quais os fatores considerados para se garantir um atendimento de excelência? Qual é o serviço que queremos entregar aos nossos munícipes e o que eles esperam de nós?
Como está o nosso atendimento?

Objetivos:
- Conhecer os princípios e as atitudes que favorecem um atendimento de excelência;
- Refletir sobre o nosso jeito de atender e rever nossa forma de agir;
- Repensar e construir um atendimento de qualidade na Prefeitura Municipal de Bauru;
- Propiciar novas perspectivas, autoconhecimento e aperfeiçoamento aos servidores participantes.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 19/06/2017 – 09h às 12h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira
Formada em Psicologia pela Unesp de Bauru.
Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
Inscrições: das 11h00 do dia 12/05/2017 às 17h00 do dia 18/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "PROCESSO GRUPAL- TRABALHO COLETIVO E SENTIDO PESSOAL DO TRABALHO"

Ementa: Pensar em processos grupais na gestão de equipes é pensar sempre a dimensão coletiva do homem, pois os primeiros só acontecem no conjunto, no encontro humano, e a segunda só acontece numa relação entre profissionais com um objetivo em comum. Sabe-se que o ser humano é um ser social e sociável, um ser de relações, estamos constantemente nos relacionando com outras pessoas, assim a nossa vida é sempre marcada pela vida em grupo, até mesmo os nossos pensamentos fazem referência aos outros, a um determinado grupo. Logo ao nascermos nos deparamos com o nosso primeiro grupo: a família, logo mais vem o grupo escola, o grupo de amigos, de trabalho e muitos outros. Cada grupo tem suas regras, suas adesões e aquele indivíduo que pretende aderir a ele deve aceitá-las e cumpri-las.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 20/06/2017– 08h30min às 10h30min
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Marilza Delpino Zanardo
Possui Graduação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração (USC-Bauru/1989), Especialização em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP-SP/1991), Especialização em Logoterapia Clínica pela Sociedade Brasileira de Logoterapia (SOBRAL-SP/1997), Capacitação para Psicólogo Perito Examinador do Trânsito pela Universidade do Sagrado Coração (USC-Bauru/1999), Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP/2004), é doutora em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universitária Católica (PUC- SP/2010) e Coach pela Sociedade Latino Americana de Coaching (SP/2011). Atualmente realiza atividades de T&D como consultora em Gestão de pessoas, além de ministrar aulas no Curso de Psicologia e MBA na Anhanguera Educacional Bauru. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Organizacional, atuando principalmente nos seguintes temas: Psicologia Organizacional e do Trabalho, Organizações, Qualidade de vida no trabalho, Estresse e Saúde do trabalhador.
Inscrições: das 08h do dia 25/05/2017 às 17h do dia 19/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

CURSO: "FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO"

Ementa: O principal objetivo consiste em revisar, discutir e compreender os principais tópicos de matemática elementar do ensino médio, com a finalidade de aplicá-los em situações reais.
Tópicos Preliminares:
-Potências e Raízes
-Razões e Proporções
-Regra de Três Simples e Composta
-Porcentagem
-Operações com mercadorias
-Juros Simples e Compostos
-Noções de Matemática Financeira

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 23/06/2017 e 30/06/2017 –14h às 17h
Carga horária: 06 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maria Aline Lemos Silva Thobias
Possui graduação em Licenciatura de 1º Grau em Ciências Habilitação Plena em Matemática pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1983), graduação em Habilitação Plena em Física pela Universidade de Franca (1985) e mestrado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2000), Educação para a Ciência.
Inscrições: das 12h do dia 12/05/2017 às 12h do dia 23/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "EFICIÊNCIA: DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO AGENTE PÚBLICO"

Ementa: Considerando que os serviços prestados pela Administração Pública se destinam a atender, de modo direto, demandas concretas da coletividade (visando a consecução do interesse público), seus integrantes são destinatários de uma série de imposições previstas em lei, as quais se traduzem num verdadeiro "rol" de deveres. Diante desse cenário, necessário se faz incursionar, em matéria de Administração Pública, no estudo do *Princípio Constitucional da Eficiência*, sobremaneira considerando as históricas e ainda recorrentes críticas da sociedade sobre como o Estado desenvolve e conduz suas atividades e serviços.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 26/06/2017 – 09h às 11h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Eduardo Janone
Advogado Público; Mestre em Direito Constitucional – ITE Bauru/SP; Doutorando em Ciências – USP; Secretário- Geral Adjunto da 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente da Comissão de Ética e Disciplina - 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – 21ª Subseção DE Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro Efetivo Regional da Comissão Especial de Direitos das Pessoas com Deficiência - Seção São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil; Vice Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Bauru/SP; Autor de Obras Jurídicas.
Inscrições: das 12h do dia 12/05/2017 às 17h00 do dia 25/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: "O ACIDENTE DE TRABALHO E SUAS CONSEQUÊNCIAS"

Ementa: O objetivo da palestra é conscientizar os Servidores para uma mudança comportamental no sentido de trabalharem com procedimentos mais seguros, pois as consequências de um acidente de trabalho são todas negativas, para o acidentado, sua Família e para a própria empresa.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 27/06/2017 – 14h às 16h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maercy Peron Ferreira
Graduado em Engenharia Elétrica pela UNESP e Licenciatura Plena em Física pela UNOESTE. Pós Graduação em: Engenharia de Segurança do Trabalho pela UNESP e Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana pela FIOCRUZ.
Inscrições: das 08h00 do dia 25/05/2017 às 12h00 do dia 27/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "ASSERTIVIDADE: SOLIDIFICANDO RELACIONAMENTOS"

Ementa: O conceito de habilidades sociais e de assertividade. A compreensão da assertividade como uma classe fundamental das habilidades sociais. O papel da assertividade na solidificação dos nossos relacionamentos. A importância de expressar sentimentos de maneira assertiva. A comunicação eficaz e a assertividade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 28/06/2017 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiz Lima Dourado

Graduado em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC) Bauru. Técnico em contabilidade pela EEPSG Ernesto Monte. Assistente de administração pela EEPSG Stela Machado.
Inscrições: das 12h00 do dia 12/05/2017 às 17h00 do dia 27/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

Parceria EGP e SME - CURSO - "LEITURA É CULTURA"

Ementa: o uso de vídeos, músicas, pensamentos, textos poéticos e obras literárias para estimular e desenvolver o prazer pela leitura; leitura como cultura geral; leitura como um bem cultural.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 17/07 (segunda-feira); 18/07 (terça-feira) e 19/07 (quarta- feira) das 08h às 11h.
Carga horária: 12 horas (09h presenciais e 03h de atividades de estudo não presenciais).
Vagas: 05
Local: NAPEM.
Palestrante: Profa. Esp. Márcia Nabeiro (DPPPE/SME).
Inscrições: das 08h do dia 07/04/2017 às 14h do dia 14/07/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento **JOSE PAULO VAZ**, matrícula nº 30.904, RG nº 6.394.689-0, Assistente de Secretaria, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, ocorrido em 22/05/2017, conforme protocolo/e-doc nº 37.675/2017.

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.099/15 - **PROCESSO** Nº 29.245/15 - **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** ENTER NOTE ELETRÔNICA BAURU LTDA - ME - **OBJETO:** As partes resolvem acrescentar na Cláusula Primeira o item 1.2, com a seguinte redação:"1.2. A CONVENIADA se compromete a oferecer os seguintes benefícios: Desconto de 15% (quinze) nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor). Desconto de 10% (dez) em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)". As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 30 de junho de 2.017 a 30 de junho de 2.018, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses": - **ASSINATURA**: 19/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz		2
16:00 às 20:00			
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	2	Rua Lázaro de Castro Reis	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana		Praça Portugal – R. Rio Branco	
S/N	16:00 às 20:00		
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Morais	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais
FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária
FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais
FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

PORTARIA Nº 30/2017

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICAÇÃO:

Retifica a portaria 06/2013 onde se lê a partir de 25/05/2013 leia-se a partir de 15/06/2013.

Secretaria do Bem-Estar Social

José Carlos Augusto Fernandes
Secretário

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Idosos

Clodoaldo Gazetta
Prefeito Municipal

José Carlos Fernandes
Secretário do Bem Estar Social
Fátima Cristina Monari
Diretora de Departamento
Vanessa Nogueira Develso Neves
Diretora Div. Proteção Especial I
Rose Maria Carrara Orlato
Diretora Div. Proteção Especial II

Adriana Rocha Grando Puttini
Diretora Div. Planejamento e Avaliação e
Vigilância social

Equipe Responsável pela Revisão/ elaboração
Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação da Rede de Proteção Social Especial
Maria Cezarina Brás Bittencourt e Marli Natividade Rico Gomes

2017

1. Nome: Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Idosos.
2. Unidade: Casa lar.
3. Descrição:

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS n° 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistências tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes os executados pelo poder público ou através de parcerias.

O Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Bauru.

O Serviço é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com grau de dependência III. Executado em unidade institucional com características domiciliar, deve contar com pessoal capacitado para auxiliar nas atividades de vida diária. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

4. Usuários:

Pessoa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência III, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

5. Objetivos:

- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ✓ Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- ✓ Promover o acesso à renda;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

6. Meta: 10 pessoas idosas de ambos os sexos.
7. Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas).
8. Formas de Acesso:

O acesso ao serviço será realizado por meio de encaminhamento ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

9. Operacionalização:

Considerando-se a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.

O atendimento ao idoso na modalidade Casa Lar tem caráter residencial, destinada a domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

O serviço firmará contrato formal de prestação de serviços com o idoso, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso em conformidade com os dispositivos do Estatuto do Idoso.

A capacidade de atendimento do serviço deverá seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.

O Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

A equipe deverá elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, objetivando orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida.

As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

O Serviço de Acolhimento deve funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local, programas e ações que integram o SUAS, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. A articulação deve ser feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A equipe técnica do serviço deve implementar acompanhamento sistemático da situação familiar, analisando a necessidade do acolhimento. Caso conclua que o acolhimento é desnecessário, deverá proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração familiar em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI.

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos a equipe técnica realizará intervenção profissional junto à família no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações proporcionando, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativos que contribuam para a superação de situações adversas.

A equipe deve ainda, acompanhar o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte da Justiça.

No caso de retorno a família de origem a equipe do Serviço em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ele e por seu núcleo familiar.

Nos cuidados com os idosos, a definição de conceitos como dependência do idoso, equipamento de autoajuda, grau de dependência, entre outros serão norteadas pela Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005:

- ✓ Cuidador de Idosos - pessoa capacitada para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar atividades da vida diária;
- ✓ Dependência do Idoso - condição do indivíduo que requer o auxilio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária;
- ✓ Equipamento de Autoajuda - qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada;

✓ Grau de Dependência do Idoso:
- Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

✓ Indivíduo autônomo - é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida.

As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.

O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.

9.1. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva;
- ✓ Cuidados pessoais;
- ✓ Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento;
- ✓ Orientações sócio familiar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contra referência;
- ✓ Elaboração de relatórios;
- ✓ Elaboração de prontuários;
- ✓ Trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;

- ✓ Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;
- ✓ Mobilização;
- ✓ Identificação de família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos.

9.2. Articulação Intersetorial:

- ✓ Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- ✓ Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- ✓ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

9.3. Aquisições dos Usuários:

9.3.1. Segurança da Acolhida

- ✓ Acolhimento em condições de dignidade;
- ✓ Identidade, integridade e história de vida preservada;
- ✓ Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- ✓ Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades especificas;
- ✓ Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- ✓ Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de envelhecimento da pessoa acolhida.

9.3.2. Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social.

- ✓ Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- ✓ Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

9.3.3. Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social.

- ✓ Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ✓ Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- ✓ Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- ✓ Acesso à documentação civil;
- ✓ Obter Informações e orientações sobre os serviços, direitos e como acessá-los
- ✓ Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- ✓ Preparo para o desligamento do serviço;
- ✓ Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- ✓ Endereço institucional para utilização como referência.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Documentação; Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de atividades.
Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;	
Indivíduos e famílias protegidas;	
Construção da autonomia;	
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;	
Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	

11 - Indicadores de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas Acolhidas	• Lista Nominal dos usuários do Serviço • Protocolo de Contra Referência • Relatório de Atividades • Visitas in loco

12. Provisões:

12.1. Ambiente Físico e recursos Materiais

Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade):

- ✓ Energia elétrica, Água;
- ✓ Telefone, computador, impressora;
- ✓ Gás;
- ✓ Combustível;
- ✓ Mobiliário**;**
- ✓ Materiais de higiene e limpeza;
- ✓ Materiais pedagógicos;
- ✓ Materiais de escritório;
- ✓ Alimentação;
- ✓ Vestuários;
- ✓ Cama, colchões, utensílios de cozinha, roupas de cama, mesa e de banho, entre outros.

12.2. Equipe de Referência do Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Pessoa Idosa:

Qtd	Profissional/Função	Formação	Carga horária semanal
01	Coordenadora	Serviço Social – nível superior	40 h
01	Assistente Social	Nível Superior	30 h
01	Terapeuta Ocupacional	Nível superior	20h
09	Cuidador social (02 cuidadores por turno e 01 cuidador-folguista).	Nível médio	12/36h
02	- profissional de limpeza e lavanderia. - profissional de cozinha.	Nível fundamental	Diurno 44h

Referências Bibliográficas

BRASIL. LEI nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.
BRASIL. LEI nº 8.842/1994 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.
BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – NOB/ SUAS – 2005
BRASIL. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 283, setembro de 2005.
BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº. 109 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Novembro de 2009.
BRASIL. Resolução nº 01, publica o texto da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB – RH/ SUAS, de 25 de Janeiro de 2007,
BRASIL, Resolução Nº9 do Conselho Nacional de Assistência Social de 15 de abril de 2014.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência

Clodoaldo Gazetta
Prefeito Municipal
José Carlos Fernandes
Secretário do Bem Estar Social
Fátima Cristina Monari
Diretora de Departamento
Vanessa Nogueira Develso Neves
Diretora Div. Proteção Especial I
Rose Maria Carrara Orlato
Diretora Div. Proteção Especial II
Adriana Rocha Grando Puttini
Diretora Div. Planejamento e Avaliação e Vigilância social
Equipe Responsável pela elaboração
Assistentes Sociais do Departamento de Proteção Social Especial e da Divisão de Planejamento e Avaliação

Ano - 2017

1- Nome: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **-** Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência
2- Unidade: Abrigo Institucional
3- Descrição:

A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

Em conjunto com a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a promulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representou um passo importante para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. A Lei que institui mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar prevê, em suas disposições preliminares, que toda mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental. Entre as inovações da referida legislação, cabe ressaltar as medidas protetivas de urgência (as que obrigam o agressor – Art. 22 e aquelas destinadas à ofendida – Arts. 23 e 24). Tais medidas são fundamentais para garantir os direitos das mulheres e ampliar o seu acesso à rede de atendimento especializada, que inclui desde o acolhimento psicossocial e jurídico até o abrigamento das mulheres e seus filhos (as) nos casos de grave ameaça e risco de morte.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS n° 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O Serviço de Acolhimento para mulheres Vítimas de violência é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O acolhimento provisório é destinado à mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Deve ser desenvolvido em local sigiloso que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

4- Usuários:

Mulheres em situação de violência, sobre grave ameaça e risco de morte, em razão da violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos.

5- Objetivos:

- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando a superação da situação de violência,

desenvolvimento de habilidades e potencialidades buscando autonomia pessoal e social.

- Promover o acesso ao mercado de trabalho, curso de qualificação profissional, visando autonomia e auto sustentabilidade.

6- Meta: 20 usuários (mãe e filhos)

7- Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

8- Formas de Acesso

Por encaminhamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência (CRM).

9- Operacionalização:

A Casa-Abrigo deverá ser um local seguro que oferece abrigo protegido e atendimento integral a mulheres em situação violência doméstica sob risco de morte iminente. Constitui um serviço temporário e de caráter sigiloso, no qual as usuárias poderão permanecer por período determinado (de 90 à 180 dias), durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas, ou conforme avaliação técnica.

O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações desiguais de gênero, que legitimam a violência contra as mulheres.

Vale ressaltar que o serviço de Casa-Abrigo deverá atender exclusivamente mulheres em situação de violência doméstica.

O serviço oferece moradia, alimentação, transporte e assistência social, para as mulheres e seus filhos, que estejam em risco de morte decorrente da situação de violência doméstica.

Para o acolhimento, a usuária será encaminhada pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência para inclusão no serviço de abrigamento. Aos finais de semana e feriados a usuária será encaminhada para Serviço de Acolhimento provisório de curta duração até que a avaliação possa ser realizada.

Para o encaminhamento da usuária ao acolhimento na Casa-Abrigo a avaliação deverá ter base nos seguintes critérios (relacionados ao comportamento/histórico do agressor): uso de armas brancas ou de fogo; histórico criminal; abuso de animais domésticos; histórico de agressões a conhecidos estranhos e/ou policiais; tentativa ou ideação suicida recente; não cumprimento de medidas protetivas de urgência; ser autor de abuso sexual infantil; histórico de agressão aos filhos; abuso de álcool ou drogas; minimização extrema ou negação da situação de violência doméstica e familiar, entre outros.

Vale ressaltar que para permanência na Casa-Abrigo é necessário o registro de boletim de ocorrência no sentido de caracterizar a necessidade de "proteção" da mulher abrigada (e de seus filhos) por parte do Estado.

A Casa Abrigo realizará a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e Familiar – PIA como instrumento norteador das ações e metas para atendimento da usuária.

O PIA deve ser elaborado de forma participativa desde o momento de chegada da usuária no Serviço e sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da rede com o objetivo de romper com o ciclo de violência.

Além do Plano deverá ser elaborado uma Rotina de Organização do Cotidiano que é um instrumento de planejamento das rotinas do serviço envolvendo a acolhida nas atividades diárias oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

9.1- Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Acolhida
- Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização,
- Identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9.2 Articulação Intersetorial:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

9.3- Aquisições dos usuários:

O Acolhimento Para Mulheres Em Situação de Violência deve possibilitar às pessoas atendidas pelo serviço segurança de acolhida que significa que a usuária deve ser recebida em condições de dignidade, ter sua identidade e história de vida preservada, ter acesso a espaços que possibilite a privacidade e a guarda de seus pertences, além de oferecer alimentação adequada.

Deve garantir a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social através de ações que possibilitem o acesso a benefícios, programas ou serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, e, ainda, ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

a) **Segurança de acolhida**:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

b) Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

c) Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- Ter endereço institucional para utilização como referência (endereço CRM);
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

10- Impacto Social Esperado:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	• Entrevista; • Observação; • Diálogo; • Visita domiciliar • Reunião de avaliação; • Ficha de Encaminhamento; • Relatório de atividades
Indivíduos e famílias protegidas;	
Construção da autonomia;	
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades	
Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar	

11 - Indicadores de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas Acolhidas	• Lista Nominal dos usuários do Serviço • Protocolo de Contra Referência • Relatório de Atividades • Visitas in loco

12- Provisões:

- Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade);
- Energia elétrica;
- Água;
- Telefone;
- Gás;
- Combustível;
- Materiais de higiene e limpeza;
- Materiais de escritório;
- Alimentação;
- Vestuários;
- Roupas de cama, mesa e de banho, entre outros.

12- Equipe de Referência:

Quantidade	Profissional/Formação		Carga Horária
01	Assistente Social/Coordenador		44 h
01	Psicólogo	Superior	30h
05	Cuidador	Nível Médio	12/36
01	Motorista	Fundamental	40h

Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à

Fome, novembro de 2004.
BRASIL, Norma Operacional Básica, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, julho de 2005.
BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006 – NOB –RH e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011;
BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
DIRETRIZES NACIONAIS PARA O ABRIGAMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLÊNCIA Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília: 2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2017
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL/SEBES

Dispõe sobre o Chamamento Público para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade do Município de Bauru para o exercício de 2017, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS), bem como comunica prazos, requisitos e documentos para fins de parceria e celebração do Termo de Colaboração entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil.

A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), através do seu Secretário, José Carlos Augusto Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 13.282 de 01 de janeiro de **2.017.**

Considerando o artigo 204, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 23/2012 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 09, de 18 de abril de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada do ano de 2013 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento, ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social.

Considerando a Resolução n.º 2, de 6 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual dispõe sobre procedimentos relativos aos repasses públicos efetuados ao primeiro e terceiro setor, e a prestação de contas dos recursos transferidos.

Considerando o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei 13019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social nº 64, de 20 de Outubro de 2016, que dispõe sobre a Comissão de Seleção composta por servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública, destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) e designa seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de Bauru para o exercício de 2017, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), através de Chamamento Público para fins de celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º É requisito imprescindível para o cofinanciamento, estar a Organização da Sociedade Civil inscrita ou ter inscrito(s) seu(s) serviço(s), programa(s) e/ou projeto(s) socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

DO OBJETO

Art. 3 º Tornar público o presente EDITAL para apresentação de propostas e seleção de planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil de atendimento para a execução, em regime de mútua cooperação, de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Bauru, sendo:

a) Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo para Idosos em Casa Lar

b) Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo para Mulheres em Situação de Violência

Art. 4º Entende-se por Organizações da Sociedade Civil de atendimento, aquelas de natureza privada sem fins econômicos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestem serviços, executem programas ou projetos e concedam benefícios socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do art.3º, § 1º da Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011.

Parágrafo único. Os serviços a serem cofinanciados deverão, obrigatoriamente, estar de acordo com o estabelecido nos Padrões Normativos disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 5º A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parceria através do Termo de Colaboração está prevista nas Rubricas Orçamentárias:

- Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo para Idosos em Casa Lar - 08.244.0022 2054 – no valor de R$ 200.000,00
- Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo para Mulheres em Situação de Violência - 08.244.0022 2054 – no valor de R$ 205.000,00

Parágrafo Único: As despesas a serem pagas com recursos vinculados à parceira, aprovadas no Plano de Trabalho, deverão estar em conformidade com a prescrição do estabelecido nos artigos 45, 46 e 48 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 6º A Comissão de Seleção é o órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar as propostas do Chamamento Público, composta por servidores públicos, ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal, designados pela Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) nº 64/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru do dia 20 de Outubro de 2016.

Art. 7º A Comissão de Seleção processará e julgará as propostas do Chamamento Público no período mencionado no Anexo 1 deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Art. 8º Para celebrar as parcerias previstas de acordo com a Lei 13019/14, alterada pela lei 13.204/15, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

II - que em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil (OSC), o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da Organização da Sociedade Civil (OSC) extinta.

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 9º - Para celebração da parceria estabelecida nesse Edital, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar:

I - Cópia atual do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da matriz e filial da Organização da Sociedade Civil, a ser obtido no endereço eletrônico, www.receita.fazenda.gov.br, que comprove no mínimo, 1 (um) ano de existência

II - Declaração constando experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto de colaboração ou de natureza semelhante, com firma reconhecida em cartório conforme Anexo 2

III - Declaração, sob penas da lei, que não se encontra impedida de celebrar termo de colaboração com o poder público, conforme Anexo 3

IV - Declaração que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Anexo 4

V - Declaração em que a Organização da Sociedade Civil (OSC) se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstos no plano de trabalho conforme Anexo 5

VI - Declaração acerca da contratação ou não de empresa pertencente a parentes até 2º grau por afinidade de dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC), ou de agentes políticos do Poder Público ou do Ministério Publico, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme Anexo 6

VII - Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Divida Ativa da União, a ser obtido no endereço eletrônico, www.receita.fazenda.gov.br.

VIII - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a ser obtido no endereço eletrônico www.caixa.gov.br.

IX- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, a ser obtido no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br.

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtido no endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao.

XI - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.

XII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência.

XIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC), com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

XIV - Cópia de documento (água, luz ou telefone) que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) - mantenedora e mantidas

XV - Cópia da cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil, aquele(s) que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a organização da sociedade civil ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

XVI - Cópia do documento que comprove a inscrição da Organização da Sociedade Civil e/ou do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

XVII - Ofício de manifestação de interesse, conforme Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Anexo 7.

XVIII - Plano de Trabalho da Rede de Proteção Social Especial, conforme Anexo 8, e artigo 19 do presente edital, que tratam especificamente do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Será desclassificada a Organização da Sociedade Civil (OSC) que não apresentar quaisquer documento constante deste artigo.

Art. 10 Apresentar comprobatórios de atividades inovadoras, tais como certificados, folders, cartilhas, desenvolvidas na finalidade do edital ou atividades similares para fins de critérios de seleção e julgamento, a ser juntada ao envelope com os itens XVII e XVIII do art. 9º.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 Os documentos, constantes do art. 9º, devem ser entregues e protocolizados na sede da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), localizada à Avenida Alfredo Maia, quadra 1, s/nº, Vila Falcão, em envelopes lacrados, identificado com o nome da Organização da Sociedade Civil (OSC), endereço e

nome do responsável legal, sendo que os incisos de I a XVI em **duas vias IDENTIFICADO ENVELOPE 2**, e o inciso XVII e XVIII **em três vias IDENTIFICADO ENVELOPE 1,** de acordo com o cronograma - Anexo 1 e art.10.

Art. 12 As datas, prazos e horários para entrega dos documentos constam no Cronograma, Anexo 1 deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13 - Não poderá participar da presente seleção a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

III - tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitado os débitos eventualmente imputados.

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item c do inciso V.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VIII – que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do estado.

Parágrafo único: A comprovação dos itens deste artigo consta do item III do art. 9º do presente edital.

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art.14 A Comissão de Seleção processará e julgará as propostas apresentadas através de critérios e suas respectivas pontuações.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas: - metas a serem atingidas; - indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Solicitação de renuncia de Serviços, programas ou projetos	- Não solicitou renúncia de parcerias nos últimos 2 anos (1,0) - Renúncia de serviços, programas ou projetos durante sua vigência nos últimos 2 anos (0,0)	1,0
(F) atividades inovadoras desenvolvidas no serviço referenciado pelo Edital ou em serviços similares da mesma rede de proteção social através de comprobatórios conforme art. 10º.	- Apresentação de comprovantes com experiência de atividades inovadoras no Serviço de referência do edital, válidos pelos últimos dois anos (1,0). - Apresentação de comprovantes com experiência de atividades inovadoras em Serviços similares referência do edital, válidos pelos últimos dois anos (0,5). - A não apresentação de comprobatórios de atividades inovadoras (0,0).	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Art. 15 Ao final de cada fase será lavrada a respectiva Ata.

Art. 16 A habilitação será publicada no Diário Oficial do Município.

Art.17 Na hipótese da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada não atender aos requisitos exigidos no Chamamento Público, aquela imediatamente melhor classificada será convidada a aceitar celebração do termo de colaboração nos mesmos termos ofertados pelo concorrente desclassificado.

Art. 18 Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada desistir de firmar o Termo de Colaboração, serão convidadas, sucessivamente, as outras classificadas para celebração do referido termo de colaboração.

Art. 19 Havendo mais que uma Organização da Sociedade Civil com a mesma pontuação para a execução do mesmo serviço, programa e projeto, será efetuado o desempate através de sorteio.

Parágrafo único: O sorteio ocorrerá em ato público onde todos os interessados serão convocados, vedado qualquer outro processo. O processo de sorteio será operacionalizado da seguinte forma: será convocado um representante de cada Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada, para comparecer na sede da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), em data e horário previamente definidos e comunicado oficialmente por meio de carta, com Aviso de Recebimento. Na presença dos representantes serão confeccionados os papéis com os nomes das respectivas Organizações da Sociedade Civil (OSC). Os papéis com os nomes serão inseridos em uma caixa devidamente vistoriada pelos interessados e a Senhora Secretária Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) retirará o papel com o nome da Organização da Sociedade Civil (OSC) vencedora.

Art. 20 O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) cofinanciará a execução dos serviços de forma continuada, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que contemplem o atendimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

REDE DE PEROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo em Casa Lar para Idosos	10
Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo para Mulheres Vitimas de Violência	20

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 21 O Plano de Trabalho deverá seguir:

I – O padrão normativo incluso no site www.bauru.sp.gov.br.

II – Anexo 8 deste Edital que dispõe sobre o Plano de Trabalho.

Art. 22 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão entregar e protocolizar na sede da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), em envelopes lacrados por Serviço, identificando o nome da Organização da Sociedade Civil (OSC), nome do responsável legal e o(s) Plano(s) de Trabalho(s) conforme o cronograma Anexo 1 e art. 9º**.**

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 23 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) mediante Termo de Colaboração, composta por servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública, designados pela Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) nº 65/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru do dia 20 de Outubro de 2016.

Art. 24 Os Planos de Trabalho aprovados serão acompanhados no decorrer do exercício pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) será analisada e avaliada pela administração pública quanto a execução da parceria, observando-se as regras previstas na Lei 13019/2014 e suas alterações, além de prazos e normas constantes no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, verificando o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas decorrentes do presente Chamamento Público, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de maio de 2017
José Carlos Augusto Fernandes
Secretário Municipal do Bem Estar Social/ SEBES

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE DATAS

Data: 27/05/2017	Publicação do Edital nº 1 /2017 que dispõe sobre o Chamamento Público para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços
Período: **29/05 a 14/06/2017** **Horário: 8h as 16h**	Período de entrega e protocolização da documentação constante do art. 8º, item I ao XVIII deste Edital.
Período: 19/06 a 20/06	A Comissão de Seleção processará e julgará as propostas do Chamamento Público.
Data: 22/06	Publicação das metas, valores, fonte de recursos governamentais e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) habilitadas a executarem o Serviço.
Data: 23 a 27/06/2017	Prazo de recurso
Data: 29/06	Publicação resultado final da habilitação após recurso das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

OBS.: Este Edital está disponível no Diário Oficial do Município (DOM) e no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br, link Secretarias/SEBES – Secretaria Municipal do Bem-Estar Social/ Chamamento Público.

ANEXO 2
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Deverá constar neste documento breve relato de experiências anteriores, especificando no mínimo:

I – o serviço, programa ou projeto socioassistenciais executado anteriormente e período executado.

II – usuários atendidos.

III – meta atendida/executada.

IV – objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil

Observação: assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil e datado, com reconhecimento de firma.

ANEXO 3
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Declaro que não há impedimentos referentes aos itens I a VIII do artigo 13 do Edital nº 1/2017 da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 27 de maio de 2017, que dispõe sobre o Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Bauru, referente ao cofinanciamento no exercício de 2017 com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Bauru,___ de _____ de 2017

Atenciosamente,

_____

Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 4
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil_____, possui instalações e condições materiais necessárias para execução do objeto da parceria.

Bauru,___ de _____ de 2017.

Atenciosamente,

_____

Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 5
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

Bauru,___ de _____ de 2017

Atenciosamente,

_____

Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 6
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Bauru,___ de _____ de 2017.

Atenciosamente,

_____

Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 07
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
OFICIO

Bauru,___ de _____ de 2017.
Senhor Secretário
José Carlos Augusto Fernandes
Em atenção a Edital nº 1/2017 da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 27 de maio de 2017, que dispõe sobre o Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Bauru, referente ao cofinanciamento no exercício de 2017, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), manifesto o interesse na execução do(s) serviço(s), assistenciais abaixo elencados:

_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____

Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 8 - MODELO
(tirar o timbre da PMB)
PLANO DE TRABALHO

Organização da Sociedade Civil: _____
_____
Rede de Proteção Social:_____
Serviços_____
Exercício: _____
Nome do Responsável pela OSC: _____

1- CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(Descrever a missão da OSC, a finalidade, a capacidade de atendimento, considerando sua estrutura física, pessoal e os recursos materiais e financeiros)
(**vide Estatuto Social**).
2 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE
Deve constar o objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (nexo causal).
3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS (deverá ser realizada a descrição dos serviços de Alta Complexidade), onde deverá constar:
3.1 Identificação (nome do serviço / programa / projeto)
3.2 Usuário
3.3 Objetivo Geral
3.4 Meta de Atendimento
3.5 Período de funcionamento
3.6 Formas de Acesso
3.7 Operacionalização
3.8 Trabalho essencial ao serviço / programa / projeto
3.9 Aquisição dos usuários
3.10 Descrição das atividades
3.11 Impacto social esperado (indicadores / instrumentais)
3.12 Indicadores que aferirão as metas (relatórios/listas, visita in loco, encaminhamentos, etc)
4 - CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (inserir 1 quadro para cada serviço pleiteado)

ATIVIDADE	PRAZO DAS ATIVIDADES/MÊS - 2017											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. - RECURSOS HUMANOS (inserir 1 quadro para cada serviço pleiteado).

Fonte de Recurso: Municipal															
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas									Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13º	Recisão	Férias	Demais Encargos	

Fonte de Recurso Próprios (se houver) :															
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas									Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13º	Recisão	Férias	Demais Encargos	

Obs: Relacionar todos os funcionários, vinculados aos Serviços com a previsão dos encargos sociais e trabalhistas e demais compromissos que deverão estar previstos sem a possibilidade de rateio.

5.2- DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS (poderá ser previsto em conjunto com os serviços pleiteados)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

5.3 - DESPESAS DE CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO (poderá ser previsto em conjunto com os serviços pleiteados)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

5.4 DESPESAS DE CAPITAL
5.4.1 - AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente) utilizar até 8% do valor (um quadro por Serviço pleiteado)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
6.1 - RECURSOS HUMANOS

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ºParcela	7ºParcela	8ºParcela	9ºParcela	10ºParcela	11ºParcela	12ºParcela

6.2 DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ºParcela	7ºParcela	8ºParcela	9ºParcela	10ºParcela	11ºParcela	12ºParcela

6.3 DESPESAS DE CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

6.4 DESPESAS DE CAPITAL
6.4.1 AUXÍLIO

Concedente – Fonte Municipal											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

7 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇAO DE CONTAS

Atividade	Quadrimestre				
			agosto	dezembro	ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS	2º quadrimestre		10/09/2017		
	3º quadrimestre			10/01/2018	
	Final/anual				20/01/2018

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Assistente Social **Assinatura do Presidente**

TERMO COLABORAÇÃO – /2017
PROCESSO – /2017
FMAS MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, _____, POR MEIO DE SUBVENÇÃO.

Em ____ de agosto de dois mil e dezessete, de um lado o Município de Bauru, com sede à Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado por José Carlos Augusto Fernandes, Secretário Municipal do Bem - Estar Social e Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social , doravante denominado **MUNICIPIO - SEBES** e do outro lado a **Organização da Sociedade Civil**, sem fins lucrativos, **____,** CNPJ ___, Rua __, nº __ ,Bairro, representada pelo (a) seu (sua) presidente, __, RG __ , CPF __, têm como justo e compromissado, nos termos da Lei Municipal nº ___ de quinze de dezembro de dois mil e dezessete e mediante as cláusulas e condições estabelecidas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do **"Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos em Casa Lar"**, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - das obrigações da Organização da Sociedade Civil

2.1 Participar da rede sócio - assistencial do município, mediante diretrizes estabelecidas pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) nº 12.435/2011, e demais legislações pertinentes.

2.2 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços, programas ou projetos prestados, de acordo com as diretrizes técnicas da SEBES e dos respectivos Conselhos Municipais;

2.3 Executar as ações previstas no Plano de Trabalho estabelecido nos Padrões Normativos, sendo vedada sua alteração.

2.4 Contratar e manter recursos humanos contemplando a equipe mínima referenciada, nos Padrões Normativos, estendendo a estes profissionais constantes os pagamentos das rescisões contratuais proporcionais ao período em que o profissional esteve vinculado ao serviço, programa ou projeto, exceto quando se tratar de aviso prévio indenizado, assumir os compromissos inerentes referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da Organização da Sociedade Civil e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiaria da administração pública pelos respectivos pagamento, conforme art. 42 incisos I e II do Decreto 8.726 de 27/04/2016 e manter materiais e equipamentos adequados para execução dos serviços.

2.5 Apresentar de forma detalhada, no Plano de Trabalho os valores para o pagamento de contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre a equipe prevista desde que tais valores correspondam às atividades inerentes a consecução do objeto, a qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada que sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo.

2.6 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução dos serviços, programas ou projetos, objeto deste Termo de Colaboração, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeira previsto no item 2.14, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, observando o princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca da qualidade e durabilidade.

2.7 Apresentar quadrimestralmente a Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES a prestação de contas parcial referente os recursos auferidos no período e anualmente conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, Conselho Fiscal e Presidente da Organização da Sociedade Civil.

2.8 Priorizar os encaminhamentos do CREAS - Centro de Referência Especial da Assistência Social.

2.9 Participar através de seus dirigentes e técnicos das reuniões e cursos de capacitação promovidos pela SEBES visando o aprimoramento dos serviços, programas ou projetos prestados.

2.10Agendar as férias dos funcionários de forma escalonada, durante o ano, visando a não interrupção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a complexidade do atendimento.

2.11Cumprir continuamente e integralmente as metas estabelecidas no presente Termo de Colaboração.

2.12Divulgar a parceria da SEBES como órgão co-financiador dos serviços, programas ou projetos nos meios de comunicação, materiais de divulgação, home page, veículos adquiridos com os recursos públicos e placas, conforme modelo aprovado pelo gestor.

2.13Manter e movimentar os recursos repassados na utilização do objeto deste Termo em conta bancária especifica da parceria, em instituição financeira indicada pela administração pública, sendo vedada sua transferência para demais contas existentes da Organização da Sociedade Civil.

2.14Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de trinta (30) dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão as prestações de constas quadrimestrais.

2.15Apresentar os documentos fiscais originais, nota fiscal eletrônica - NF-e, para compra ou prestação de serviços que comprovem as despesas de acordo com a Resolução nº 02/2016 do TCESP com a indicação do número do Termo de Colaboração, número da Lei Autorizadora e identificação do órgão concessor e justificativa. Acompanhará as notas fiscais de prestação de serviços relatórios, guias e comprovantes de pagamento de ISS; sendo responsabilidade do tomador do serviço a sua retenção ou anexar juntamente com a nota fiscal a Certidão Negativa de Retenção de Notas Fiscais.

2.16Comprovar os pagamentos através da cópia da transferência bancária diretamente ao fornecedor, boletos com autenticação mecânica, ou não havendo outro meio senão o pagamento em dinheiro que o fato seja devidamente justificado e conste no documento carimbo especificando a empresa, com nome, data e identificação (RG e CPF) do responsável pelo recebimento, conforme Art. 38, § 1º, incisos I e II e § 2º do Decreto de 8.726 de 27/04/2016.

2.17Na apresentação de notas fiscais de combustível, IPVA, licenciamento, e seguro veicular, somente de veículo oficial da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao serviço/programa ou projeto, contendo o número da placa e cópia do CRLV; contratos de locação e IPTU deverão estar em nome da Organização da Sociedade Civil obrigatoriamente bem como os termos de prorrogação e reajustes, quando for o caso, do imóvel utilizado para a execução do serviço, programa ou projeto.

2.18Na apresentação de notas fiscais referente a aquisição de benefícios para usuários e funcionários anexar cópia da relação nominal dos beneficiários com assinatura visando a identificação e comprovação.

2.19Possibilitar o livre acesso não somente da Administração Publica Municipal, bem como ao Tribunal de Contas, quando aos documentos e locais de execução do objeto do presente termo de parceria.

2.20 Apresentar para o Gestor Municipal as demissões do quadro de pessoal objeto desta parceria com antecedência de 30 dias da sua homologação visando a mais ampla fiscalização quanto ao cumprimento por parte da Organização da Sociedade Civil dos compromissos trabalhistas

2.21Manter guardado em boa ordem pelo período de 10 anos contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas anual os documentos originais que compuseram as prestações de contas do exercício.

2.22 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2017 a 31/12/2017, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvida a respectiva conta do Fundo Municipal da Assistência Social, através de GRE.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações do Município - SEBES

3.1 Transferir à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros indicados na Lei Municipal nº __ e objeto deste Termo, através do Fundo Municipal da Assistência Social em parcelas, e conforme necessidade apontada pelo executor conforme clausula 2.5 deste Termo de Colaboração, em parcelas, conforme cronograma de desembolso.

3.2 Assessorar tecnicamente a Organização da Sociedade Civil na execução dos serviços, programas ou projetos contratados, objeto do Termo;

3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **Organização da Sociedade Civil** através dos indicadores de avaliação constantes no Padrão Normativo;

3.4 Promover a capacitação continuada dos recursos humanos da rede socioassistencial;

3.5 Recomendar e oficializar prazo para que a **Organização da Sociedade Civil** adote as providências cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade;

3.6 Disponibilizar aos Conselhos Municipais vinculados ao cofinanciamento os relatórios das atividades da Organização da Sociedade Civil quando solicitado;

3.7 Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros valendo-se de apoio técnico e pareceres de outras áreas quando julgado pertinente.

3.8 Emitir relatório técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando-se em consideração a parceria celebrada, submetendo à comissão de monitoramento e avaliação para homologação.

3.9 Analisar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, estabelecendo o nexo de causalidade entre receita e despesas realizadas, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, levando-se em consideração o Plano de Trabalho.

3.10Transferir para uma congênere ou assumir a responsabilidade de execução do objeto deste Termo de Colaboração caso haja fato relevante, impedindo a descontinuidade dos serviços, programas ou projetos executado.

CLÁUSULA QUARTA– do Financiamento

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R$ (). Programa de Trabalho 08.244.0022.2054 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistencial, em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês. **10 VAGAS**.

4.2 Fica facultado à **Organização da Sociedade Civil** que utilizar recursos na modalidade fixadas no item 4.1 denunciar o Termo de Colaboração ou não prorrogá-lo, desde que indenize o Município proporcionalmente ao prazo restante para aquele estipulado como prazo máximo de sua vigência, conforme fixado no art. 57, II da lei federal nº 8666/93.

4.3 As parcelas serão suspensas quando do descumprimento deste Termo de Colaboração, conforme item 6.1 dando-se o prazo de 45 dias prorrogável por igual período para as devidas regularizações. Transcorrido o prazo estipulado, o Gestor deverá comunicar o respectivo Conselho Municipal e o Tribunal de Contas do estado de São Paulo - TCESP por meio de oficio.

4.4 A **Organização da Sociedade Civil** deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo de Colaboração, caso isso não ocorra o saldo deverá ser restituído ao Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS em sua respectiva conta através de GRE.

4.5 A utilização dos recursos repassados para os serviços, programas ou projetos ficam condicionados a padronização das despesas orçamentárias, conforme Decreto 11.770 de 25 de janeiro de 2012 e Manual de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Bauru.

4.6 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução do projeto aprovado em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Execução

5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos Partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo **Município - SEBES**, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do termo, ficando asseguradas a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura

havidas na execução.
5.3 A **Organização da Sociedade Civil** indica o Sr. (a) ____, que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas.
5.4 Fica facultado o livre acesso dos servidores dos órgãos repassadores de recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos documentos, aos processos, às informações referentes aos instrumentos de transferência e os locais de execução do objeto deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - da Prestação de Contas

6.1 A **Organização da Sociedade Civil** cumprirá as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as seguintes condições:
I - Prestação de contas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento do trimestre, acompanhada do relatório da execução físico-financeira e extratos bancários, conciliação bancária separadamente, por fonte de financiamento;
II - Prestação de contas anual até o dia 20/01 do exercício subsequente a este Termo Colaboração de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.
III- Prestação de contas de parcelas vencidas, de um exercício para o outro em 15 (dias) dias do seu recebimento, cujas notas fiscais serão a partir da última apresentada no terceiro quadrimestre.
IV- Apresentar quadrimestralmente juntamente com as prestações de contas as Certidões Negativas de Débitos (FGTS, INSS, IRRF) dos órgãos públicos responsáveis pelos encargos, sendo que, no 3º quadrimestre deverão ser anexadas as Certidões até o fechamento do exercício. Sendo isenta do pagamento de encargos, juntar a documentação comprobatória.
V- Apresentar quadrimestralmente e na prestação de contas anual, relatórios com elementos técnicos e financeiros que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição das atividades, metas e resultados esperados.
VI- Apresentar prestação de contas, por ocasião de denúncia, rescisão ou extinção de parceria, dos saldos financeiros remanescentes, inclusive das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devolvendo-os aos cofres público no prazo improrrogável de (30) trinta dias, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
VII-O não cumprimento pela **Organização da Sociedade Civil** de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na suspensão dos pagamentos, limitando e devolução dos valores repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Sanções Administrativas à Organização da Sociedade Civil

7.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III- Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

CLÁUSULA OITAVA– da Vigência

8.1. O presente Termo terá vigência de /08/2017 a 31/12/2017

CLAUSULA NONA – Da Alteração e da Denúncia

9.1. O presente Termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, mediante alteração, e denunciado, por conveniência dos partícipes, após notificação prévia de 60 (sessenta) dias, sendo que, se a denúncia for por parte da Organização da Sociedade Civil, deverá ser precedida da entrega do relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

10.1.Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e a falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bauru, de agosto de 2017.
JOSE CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome;
RG: RG:

ANEXO RP 12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº
OBJETO: Desenvolvimento do **"Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos em Casa Lar"**
ADVOGADO(S): (*)_____

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Bauru, de agosto de 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):
Nome e cargo: José Carlos Augusto Fernandes – Secretario Municipal do Bem Estar Social
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Nome e cargo: - Presidente
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído_____

ANEXO RP 13- REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº /2017
OBJETO: Desenvolvimento do **"Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos em Casa Lar"**

NOME	José Carlos Augusto Fernandes
CARGO	Secretário Municipal do Bem Estar Social
CPF	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	
E-MAIL:	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	José Carlos Augusto Fernandes
CARGO	Secretário Municipal do Bem Estar Social
CPF	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	
E-MAIL:	

Bauru, de agosto de 2017

_____
RESPONSÁVEL: José Carlos Augusto Fernandes
Secretario Municipal do Bem Estar Social

TERMO COLABORAÇÃO – /2017
PROCESSO – /2017
FMAS MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, _____, POR MEIO DE SUBVENÇÃO.

Em ____ de agosto de dois mil e dezessete, de um lado o Município de Bauru, com sede à Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado por José Carlos Augusto Fernandes, Secretário Municipal do Bem - Estar Social e Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social , doravante denominado **MUNICIPIO - SEBES** e do outro lado a **Organização da Sociedade Civil**, sem fins lucrativos, **____,** CNPJ ___, Rua __, nº __ ,Bairro, representada pelo (a) seu (sua) presidente, __, RG __ , CPF __, têm como justo e compromissado, nos termos da Lei Municipal nº ___ de quinze de dezembro de dois mil e dezessete e mediante as cláusulas e condições estabelecidas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do **"Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Mulheres Vitimas de Violência"**, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - das obrigações da Organização da Sociedade Civil

2.1 Participar da rede sócio - assistencial do município, mediante diretrizes estabelecidas pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) nº 12.435/2011, e demais legislações pertinentes.
2.2 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços, programas ou projetos prestados, de acordo com as diretrizes técnicas da SEBES e dos respectivos Conselhos Municipais;
2.3 Executar as ações previstas no Plano de Trabalho estabelecido nos Padrões Normativos, sendo vedada sua alteração.
2.4 Contratar e manter recursos humanos contemplando a equipe mínima referenciada, nos Padrões Normativos, estendendo a estes profissionais constantes os pagamentos das rescisões contratuais proporcionais ao período em que o profissional esteve vinculado ao serviço, programa ou projeto, exceto quando se tratar de aviso prévio indenizado, assumir os compromissos inerentes referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da Organização da Sociedade Civil e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiaria da administração pública pelos respectivos pagamento, conforme art. 42 incisos I e II do Decreto 8.726 de 27/04/2016 e manter materiais e equipamentos adequados para execução dos serviços.
2.5 Apresentar de forma detalhada, no Plano de Trabalho os valores para o pagamento de contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre a equipe prevista desde que tais valores correspondam às atividades inerentes a consecução do objeto, a qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada que sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo.

2.6 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução dos serviços, programas ou projetos, objeto deste Termo de Colaboração, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeira previsto no item 2.14, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, observando o princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca da qualidade e durabilidade.
2.7 Apresentar quadrimestralmente a Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES a prestação de contas parcial referente os recursos auferidos no período e anualmente conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinadas pelo Tesoureiro, Conselho Fiscal e Presidente da Organização da Sociedade Civil.
2.8 Priorizar os encaminhamentos do CREAS - Centro de Referência Especial da Assistência Social.
2.9 Participar através de seus dirigentes e técnicos das reuniões e cursos de capacitação promovidos pela SEBES visando o aprimoramento dos serviços, programas ou projetos prestados.
2.10Agendar as férias dos funcionários de forma escalonada, durante o ano, visando a não interrupção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a complexidade do atendimento.
2.11Cumprir continuamente e integralmente as metas estabelecidas no presente Termo de Colaboração.
2.12Divulgar a parceria da SEBES como órgão co-financiador dos serviços, programas ou projetos nos meios de comunicação, materiais de divulgação, home page, veículos adquiridos com os recursos públicos e placas, conforme modelo aprovado pelo gestor.
2.13Manter e movimentar os recursos repassados na utilização do objeto deste Termo em conta bancária especifica da parceria, em instituição financeira indicada pela administração pública, sendo vedada sua transferência para demais contas existentes da Organização da Sociedade Civil.
2.14Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de trinta (30) dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão as prestações de constas quadrimestrais.
2.15Apresentar os documentos fiscais originais, nota fiscal eletrônica - NF-e, para compra ou prestação de serviços que comprovem as despesas de acordo com a Resolução nº 02/2016 do TCESP com a indicação do número do Termo de Colaboração, número da Lei Autorizadora e identificação do órgão concessor e justificativa. Acompanhará as notas fiscais de prestação de serviços relatórios, guias e comprovantes de pagamento de ISS; sendo responsabilidade do tomador do serviço a sua retenção ou anexar juntamente com a nota fiscal a Certidão Negativa de Retenção de Notas Fiscais.
2.16 Comprovar os pagamentos através da cópia da transferência bancária diretamente ao fornecedor, boletos com autenticação mecânica, ou não havendo outro meio senão o pagamento em dinheiro que o fato seja devidamente justificado e conste no documento carimbo especificando a empresa, com nome, data e identificação (RG e CPF) do responsável pelo recebimento, conforme Art. 38, § 1º, incisos I e II e § 2º do Decreto de 8.726 de 27/04/2016.
2.17Na apresentação de notas fiscais de combustível, IPVA, licenciamento, e seguro veicular, somente de veículo oficial da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao serviço/programa ou projeto, contendo o número da placa e cópia do CRLV; contratos de locação e IPTU deverão estar em nome da Organização da Sociedade Civil obrigatoriamente bem como os termos de prorrogação e reajustes, quando for o caso, do imóvel utilizado para a execução do serviço, programa ou projeto.
2.18Na apresentação de notas fiscais referente a aquisição de benefícios para usuários e funcionários anexar cópia da relação nominal dos beneficiários com assinatura visando a identificação e comprovação.
2.19Possibilitar o livre acesso não somente da Administração Publica Municipal, bem como ao Tribunal de Contas, quando aos documentos e locais de execução do objeto do presente termo de parceria.
2.20 Apresentar para o Gestor Municipal as demissões do quadro de pessoal objeto desta parceria com antecedência de 30 dias da sua homologação visando a mais ampla fiscalização quanto ao cumprimento por parte da Organização da Sociedade Civil dos compromissos trabalhistas
2.21Manter guardado em boa ordem pelo período de 10 anos contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas anual os documentos originais que compuseram as prestações de contas do exercício.
2.22 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2017 a 31/12/2017, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvida a respectiva conta do Fundo Municipal da Assistência Social, através de GRE.

CLÁUSULA TERCEIRA – das obrigações do Município - SEBES

3.1 Transferir à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros indicados na Lei Municipal nº __ e objeto deste Termo, através do Fundo Municipal da Assistência Social em parcelas, e conforme necessidade apontada pelo executor conforme clausula 2.5 deste Termo de Colaboração, em parcelas, conforme cronograma de desembolso.
3.2 Assessorar tecnicamente a Organização da Sociedade Civil na execução dos serviços, programas ou projetos contratados, objeto do Termo;
3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **Organização da Sociedade Civil** através dos indicadores de avaliação constantes no Padrão Normativo;
3.4 Promover a capacitação continuada dos recursos humanos da rede socioassistencial;
3.5 Recomendar e oficializar prazo para que a **Organização da Sociedade Civil** adote as providências cabíveis para o cumprimento das suas obrigações, sempre que verificada alguma irregularidade;
3.6 Disponibilizar aos Conselhos Municipais vinculados ao cofinanciamento os relatórios das atividades da Organização da Sociedade Civil quando solicitado;
3.7 Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros valendo-se de apoio técnico e pareceres de outras áreas quando julgado pertinente.
3.8 Emitir relatório técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando-se em consideração a parceria celebrada, submetendo à comissão de monitoramento e avaliação para homologação.
3.9 Analisar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, estabelecendo o nexo de causalidade entre receita e despesas realizadas, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, levando-se em consideração o Plano de Trabalho.
3.10Transferir para uma congênere ou assumir a responsabilidade de execução do objeto deste Termo de Colaboração caso haja fato relevante, impedindo a descontinuidade dos serviços, programas ou projetos executado.

CLÁUSULA QUARTA– do Financiamento

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R$ ( ). Programa de Trabalho 08.244.0022.2054 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistencial, em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês. **20 VAGAS**.
4.2 Fica facultado à **Organização da Sociedade Civil** que utilizar recursos na modalidade fixadas no item 4.1 denunciar o Termo de Colaboração ou não prorrogá-lo, desde que indenize o Município proporcionalmente ao prazo restante para aquele estipulado como prazo máximo de sua vigência, conforme fixado no art. 57, II da lei federal nº 8666/93.
4.3 As parcelas serão suspensas quando do descumprimento deste Termo de Colaboração, conforme item 6.1 dando-se o prazo de 45 dias prorrogável por igual período para as devidas regularizações. Transcorrido o prazo estipulado, o Gestor deverá comunicar o respectivo Conselho Municipal e o Tribunal de Contas do estado de São Paulo - TCESP por meio de oficio.
4.4 A **Organização da Sociedade Civil** deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo de Colaboração, caso isso não ocorra o saldo deverá ser restituído ao Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS em sua respectiva conta através de GRE.
4.5 A utilização dos recursos repassados para os serviços, programas ou projetos ficam condicionados a padronização das despesas orçamentárias, conforme Decreto 11.770 de 25 de janeiro de 2012 e Manual de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Bauru.
4.6 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução do projeto aprovado em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Execução

5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos Partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo **Município - SEBES**, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do termo, ficando asseguradas a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.
5.3 A **Organização da Sociedade Civil** indica o Sr. (a) ____, que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas.
5.4 Fica facultado o livre acesso dos servidores dos órgãos repassadores de recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos documentos, aos processos, às informações referentes aos instrumentos de transferência e os locais de execução do objeto deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - da Prestação de Contas

6.1 A **Organização da Sociedade Civil** cumprirá as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as seguintes condições:
I - Prestação de contas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento do trimestre, acompanhada do relatório da execução físico-financeira e extratos bancários, conciliação bancária separadamente, por fonte de financiamento;
II - Prestação de contas anual até o dia 20/01 do exercício subsequente a este Termo Colaboração de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.
III- Prestação de contas de parcelas vencidas, de um exercício para o outro em 15 (dias) dias do seu recebimento, cujas notas fiscais serão a partir da última apresentada no terceiro quadrimestre.
IV- Apresentar quadrimestralmente juntamente com as prestações de contas as Certidões Negativas de Débitos (FGTS, INSS, IRRF) dos órgãos públicos responsáveis pelos encargos, sendo que, no 3º quadrimestre deverão ser anexadas as Certidões até o fechamento do exercício. Sendo isenta do pagamento de encargos, juntar a documentação comprobatória.
V- Apresentar quadrimestralmente e na prestação de contas anual, relatórios com elementos técnicos e financeiros que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição das atividades, metas e resultados esperados.
VI- Apresentar prestação de contas, por ocasião de denúncia, rescisão ou extinção de parceria, dos saldos financeiros remanescentes, inclusive das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devolvendo-os aos cofres público no prazo improrrogável de (30) trinta dias, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
VII-O não cumprimento pela **Organização da Sociedade Civil** de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na suspensão dos pagamentos, limitando e devolução dos valores repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Sanções Administrativas à Organização da Sociedade Civil

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III- Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

CLÁUSULA OITAVA– da Vigência

O presente Termo terá vigência de /08/2017 a 31/12/2017

CLAUSULA NONA – Da Alteração e da Denúncia

O presente Termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, mediante alteração, e denunciado, por conveniência dos partícipes, após notificação prévia de 60 (sessenta) dias, sendo que, se a denúncia for por parte da Organização da Sociedade Civil, deverá ser precedida da entrega do relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e a falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, que não forem solucionadas administrativamente, as partes

elegem o Foro da Comarca de Bauru, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bauru, de agosto de 2017.

JOSE CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome;
RG: RG:

ANEXO RP 12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº
OBJETO: Desenvolvimento do **"Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Mulheres Vitimas de Violência"**
ADVOGADO(S): (*)_____

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bauru, de agosto de 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):
Nome e cargo: José Carlos Augusto Fernandes – Secretario Municipal do Bem Estar Social
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Nome e cargo: - Presidente
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:_____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído_____

ANEXO RP 13- REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº /2017
OBJETO: Desenvolvimento do **"Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Mulheres Vitimas de Violência"**

NOME	José Carlos Augusto Fernandes
CARGO	Secretário Municipal do Bem Estar Social
CPF	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	
E-MAIL:	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	José Carlos Augusto Fernandes
CARGO	Secretário Municipal do Bem Estar Social
CPF	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	
E-MAIL:	

Bauru, de agosto de 2017

RESPONSÁVEL: _____
José Carlos Augusto Fernandes
Secretario Municipal do Bem Estar Social

CONVOCAÇÃO 45/17

Por este instrumento fica convocado **GUILHERME RODRIGUES MELO**, Conselheiro Tutelar Suplente do Conselho Tutelar de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, **GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVÃO**, no período de suas férias, de **01/06/17 a 15/06/2017**.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 25 de Maio de 2017.
Jose Carlos Augusto Fernandes
Secretário Municipal do Bem-Estar Social

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Aline Prado Fogolin
Secretária

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.630/15 - PROCESSO N° 10.565/15 - **LOCATÁRIO:** Município de Bauru - **LOCADOR:** UBIRAJARA MAINTINGUER - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Virgílio Malta, nº 17-06, na cidade de Bauru - SP, a fim de abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 10.565/15, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira, item 3.1 passa a ter a seguinte redação: "3.1. O prazo da presente locação será de 44 (quarenta e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas às partes." Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula Primeira e a manutenção do valor mensal, será acrescido ao valor original do contrato R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), passando de R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais), para R$ 173.920,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual a Cláusula Décima Quinta, item 15.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: "15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R$ 173.920,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte reais) que será suportado pelo orçamento vigente do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda." A fim de designar Gestor do contrato, as partes resolvem acrescer o item 11.5 à Cláusula Décima Primeira, a qual passa a ter a seguinte redação: 11.5. Fica designada a servidora Rafaela Cristina Foganholi da Silva como Gestora do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acompanhamento e fiscalização do presente termo contratual. – **ASSINATURA:** 17/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei nº 5999/2010

Apresentamos abaixo os requerimentos de PQP – Progressão por Qualificação Profissional, do Certame 2015/2017, referentes ao lote 1, que foram DEFERIDOS, para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	PROTOCOLO	SITUAÇÃO	AP DE
13571	20.450/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
14038	22.453/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
14207	**21.173/2017**	DEFERIDO	**04/04/2017**
14535	15.707/2017	DEFERIDO	**01/03/2017**
15213	17.585/2017	DEFERIDO	**09/03/2017**
15274	20.405/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
15338	20.443/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
15461	15.789/2017	DEFERIDO	**03/03/2017**
15674	15.183/2017	DEFERIDO	**02/03/2017**
15714	17.711/2017	DEFERIDO	**10/03/2017**
15747	19.273/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
15771	20.362/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
15996	18.701/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
15999	23.269/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
16062	19.130/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
16175	23.802/2017	DEFERIDO	**31/03/2017**
16346	18.803/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
16380	22.717/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
16386	17.060/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
16594	20.433/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
16709	**17.749/2017**	DEFERIDO	**10/03/2017**
16726	16.292/2017	DEFERIDO	**06/03/2017**
16730	20.546/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
16738	18.197/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
16979	25.850/2017	DEFERIDO	**07/04/2017**
16982	20.403/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
17097	20.212/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
17124	22.946/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
17210	19.026/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
17488	**18.365/2017**	DEFERIDO	**14/03/2017**
17492	17.158/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
17536	18.809/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**

20037	20.101/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
20552	22.196/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
20569	18.387/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
20698	17.346/2017	DEFERIDO	**09/03/2017**
20699	30.513/2017	DEFERIDO	**28/04/2017**
20783	25.359/2017	DEFERIDO	**06/04/2017**
21255	20.416/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
21256	21.639/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
21267	21.734/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
21477	22.997/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
21652	17.886/2017	DEFERIDO	**10/03/2017**
21655	17.644/2017	DEFERIDO	**10/03/2017**
21665	26.172/2017	DEFERIDO	**10/04/2017**
21719	25.842/2017	DEFERIDO	**07/04/2017**
21792	20.369/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
21799	18.109/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
21840	21.024/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
21850	20.406/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
21962	22.832/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
21965	18.855/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
22633	20.397/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
22725	16.306/2017	DEFERIDO	**06/03/2017**
23005	18.095/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
23037	15.681/2017	DEFERIDO	**03/03/2017**
23075	20.560/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
23096	22.676/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
23367	21.213/2017	DEFERIDO	**23/03/2017**
23898	18.648/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
24005	17.306/2017	DEFERIDO	**09/03/2017**
24264	22.845/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
24310	20.471/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
24354	21.043/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
24433	**15.402/2017**	DEFERIDO	**02/03/2017**
24614	22.226/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
24632	18.458/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
24634	21.623/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
24638	15.688/2017	DEFERIDO	**03/03/2017**
24640	22.273/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
24642	21.707/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
24710	15.680/2017	DEFERIDO	**03/03/2017**
24736	22.094/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
24758	23.426/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
24781	21.619/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
24786	17.100/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
24812	21.863/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
24814	19.065/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
24822	22.608/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
24828	20.370/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
25099	19.305/2017	DEFERIDO	**16/03/2017**
25394	19.054/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
25445	22.982/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
25448	16.789/2017	DEFERIDO	**07/03/2017**
25478	24.669/2017	DEFERIDO	**05/04/2017**
25518	19.828/2017	DEFERIDO	**17/03/2017**
25522	18.628/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
25524	16.146/2017	DEFERIDO	**06/03/2017**
25527	17.264/2017	DEFERIDO	**09/03/2017**
25529	22.922/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
25530	17.071/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
25541	22.537/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
25578	18.248/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
25590	22.719/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
25595	19.090/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
25596	18.129/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
25618	18.739/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
25619	19.093/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
25620	20.401/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
25632	21.328/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
25640	22.792/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
25654	18.733/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
25656	20.409/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
25661	22.865/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
25740	16.787/2017	DEFERIDO	**07/03/2017**
25812	20.786/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
25814	21.014/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
25817	20.440/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
25820	18.807/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
25822	19.554/2017	DEFERIDO	**16/03/2017**
25826	16.576/2017	DEFERIDO	**07/03/2017**
25836	21.562/2017	DEFERIDO	**23/03/2017**
25850	18.236/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
25861	21.017/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
25869	22.291/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
25873	18.234/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**

25884	16.659/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
25896	17.384/2017	DEFERIDO	**09/03/2017**
25921	15.833/2017	DEFERIDO	**03/03/2017**
26017	21.353/2017	DEFERIDO	**23/03/2017**
26043	18.239/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
27486	28.381/2017	DEFERIDO	**19/04/2017**
27799	25.086/2017	DEFERIDO	**05/04/2017**
27815	22.002/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
27854	20.571/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
27856	18.150/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
27860	22.907/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
27864	16.928/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
27910	18.291/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
27921	22.836/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
27924	21.591/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
27937	19.826/2017	DEFERIDO	**17/03/2017**
27945	18.533/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
27947	23.641/2017	DEFERIDO	**31/03/2017**
27961	20.685/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
27999	19.691/2017	DEFERIDO	**17/03/2017**
28025	18.255/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
28027	22.261/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
28140	23.759/201	DEFERIDO	**31/03/2017**
28146	19.765/2017	DEFERIDO	**17/03/2017**
28148	26.713/2017	DEFERIDO	**12/04/2017**
28158	20.400/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
28163	23.636/2017	DEFERIDO	**31/03/2017**
28166	20.414/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
28168	19/557/2017	DEFERIDO	**16/03/2017**
28175	17.241/2017	DEFERIDO	**09/03/2017**
28195	19.182/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
28218	19.046/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
28280	22.962/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
28288	22.430/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
28380	21.228/2017	DEFERIDO	**23/03/2017**
28385	22.195/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
28386	21.696/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
28388	25.375/2017	DEFERIDO	**06/04/2017**
28398	25.356/2017	DEFERIDO	**06/04/2017**
28412	17.990/2017	DEFERIDO	13/03/2017
28428	21.058/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
28443	21.770/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
28444	18.643/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
28461	19.333/2017	DEFERIDO	**16/03/2017**
28467	23.658/2017	DEFERIDO	**31/03/2017**
28488	18.778/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
28494	21.899/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
28524	18.649/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
28556	25.102/2017	DEFERIDO	**05/04/2017**
28646	15.767/2017	DEFERIDO	**03/03/2017**
28673	17.088/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
28680	20.107/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
28683	16.648/2017	DEFERIDO	**07/03/2017**
28684	18.287/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
28685	18.644/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
28691	18.634/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
28698	17.074/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
28716	18.735/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
28719	22.026/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
28720	19.172/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
28742	21.759/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
28747	15.921/2017	DEFERIDO	**06/03/2017**
28772	22.003/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
28804	23.869/2017	DEFERIDO	**03/04/2017**
28805	19.159/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
28819	21.021/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
28891	20.497/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
28918	24.538/2017	DEFERIDO	**04/04/2017**
28974	20.985/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
29019	19.189/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
29022	26.679/2017	DEFERIDO	**12/04/2017**
29035	23.357/2017	DEFERIDO	**30/03/2017**
29036	18.414/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
29043	22.186/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
29051	17.147/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
29054	18.811/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
29078	20.798/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
29080	18.450/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
29091	26.538/2017	DEFERIDO	**11/04/2017**
29105	20.877/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
29107	17.150/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
29114	20.232/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
29119	19.104/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
29162	22.488/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**

29165	26.687/2017	DEFERIDO	**12/04/2017**
29210	20.345/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
29212	24.223/2017	DEFERIDO	**03/04/2017**
29225	20.537/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
29230	20.432/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
29232	21.985/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
29253	19.198/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
29254	18.655/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
29416	19.095/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
29422	21.768/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
29429	22.191/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
29435	14/03/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
29448	21.765/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
29449	18.350/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
29451	19.059/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
29455	20.063/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
29458	20.459/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
29470	20.425/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
29500	21.126/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
29505	19.365/2017	DEFERIDO	**16/03/2017**
29522	26.898/2017	DEFERIDO	**12/04/2017**
29541	22.366/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
29598	18.230/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
29602	20.873/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
29628	22.015/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
29630	22.293/2017	DEFERIDO	**24/03/2017**
29656	18.623/2017	DEFERIDO	**14/03/2017**
29684	22.847/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
29684	20.376/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
29688	25.024/2017	DEFERIDO	**05/04/2017**
29692	21.147/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
29705	17.400/2017	DEFERIDO	**09/03/2017**
29707	22.964/2017	DEFERIDO	**29/03/2017**
29751	19.702/2017	DEFERIDO	**17/03/2017**
29792	21.222/2017	DEFERIDO	**23/03/2017**
29821	23.642/2017	DEFERIDO	**31/03/2017**
29897	17.012/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
29917	19.035/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
29947	18.876/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
29960	20.938/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
30061	16.455/2017	DEFERIDO	**07/03/2017**
30120	21.210/2017	DEFERIDO	**23/03/2017**
30163	19.060/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
30173	26.615/2017	DEFERIDO	**11/04/2017**
30220	18.301/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
30244	17.096/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
30263	28.086/2017	DEFERIDO	**18/04/2017**
30288	23.762/2017	DEFERIDO	**31/03/2017**
30320	22.350/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
30405	16.615/2017	DEFERIDO	**07/03/2017**
30440	18.334/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
30539	19.792/2017	DEFERIDO	**17/03/2017**
30567	27.106/2017	DEFERIDO	**13/04/2017**
30623	22.261/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
30625	19.806/2017	DEFERIDO	**17/03/2017**
30653	18.343/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
30670	17.091/2017	DEFERIDO	**08/03/2017**
30695	20.064/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
30714	20.160/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
30739	20.167/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
30746	20.421/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
30758	20.794/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
30769	19.193/2017	DEFERIDO	**15/03/2017**
30771	18.290/2017	DEFERIDO	**13/03/2017**
30775	22.194/2017	DEFERIDO	**27/03/2017**
30793	23.428/2017	DEFERIDO	**30/03/2017**
30803	20.415/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
30815	20.934/2017	DEFERIDO	**22/03/2017**
30845	22.757/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
30985	20.528/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
31028	17.815/2017	DEFERIDO	**10/03/2017**
31050	20.281/2017	DEFERIDO	**20/03/2017**
31063	22.445/2017	DEFERIDO	**28/03/2017**
31081	20.582/2017	DEFERIDO	**21/03/2017**
31128	27.093/2017	DEFERIDO	**13/04/2017**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI 5999/2010

Informamos abaixo os requerimentos de ***PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP***, do **CERTAME 2015/2017, LOTE 1**, que foram **INDEFERIDOS**, para conhecimento dos interessados.

LEMBRAMOS que o prazo para interposição de recurso é de 15 dias, a partir da data da publicação:

MATRICULA	PROTOCOLO	DECISÃO	MOTIVOS
12646	18.328/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
14013	18.806/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o tempo de efetivo exercício.
14750	15.684/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
15208	20.114/2017	INDEFERIDO	ART 4ª INC I - MAIOR PARTE DO CURSO FORA DO PRAZO ESTIPULADO E ART 4º INC VI - NÃO TEM O TEMPO EF EXERC NA DATA DO PROTOCOLO.
15420	20.152/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
15426	22.856/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
16636	82.971/2016	INDEFERIDO	ART 19, INC ii Lei nº 5999/2010 - curso não correlato.
17498	17.065/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
20363	21.674/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o tempo de efetivo exercício.
20613	23.106/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o tempo de efetivo exercício.
21660	15.685/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
22683	26.916/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
22766	23.514/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o tempo de efetivo exercício.
22946	25.393/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
23214	18.867/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
23352	20.436/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
23381	25.896/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º - Instituição não é reconhecida pelo MEC e § 2º -curso digital sem chancela - todos da Portaria CDF-SE nº 020/2017 -.
23382	23.444/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
23436	18.251/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
23920	27.010/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017 E art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício.
24654	25.580/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º (Instituição não é reconhecida pelo MEC) e § 2º - (curso digital sem chancela)da Portaria CDF-SE nº 020/2017 -.
24669	17.824/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
24678	20.227/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º DA Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
24716	23.006/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
24723	19.862/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
24772	18.340/2017	INDEFERIDO	Art 4º , inc I Portaria CDF-SE nº 020/2017 - curso com maior parte fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
25393	25.675/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o tempo de efetivo exercício.

25585	23.639/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º dA Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
25615	20.051/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
25625	18.861/2017	INDEFERIDO	Art 4º , inc I Portaria CDF-SE nº 020/2017 - curso com maior parte fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
25834	24.742/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
25855	27.469/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
25875	28.349/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o tempo de efetivo exercício.
25924	16.816/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
27483	18.196/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
27484	18.229/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
27510	18.243/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
27531	27.991/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
27586	22.214/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
27858	18.653/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
27880	18.638/2017	INDEFERIDO	ART 32 DA LEI Nº 5999/2010 - REAPRESENTOU TITULO/CERTIFICADO JÁ APRESENTADO.
27953	21.778/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º DA Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
28009	19.951/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
28011	21.780/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
28035	20.394/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
28203	21.789/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
28210	28.378/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
28389	20.170/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
28400	25.069/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
28459	18.762/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 -não tem o Tempo de Efetivo Exercício e ART 4º, inc I DA Portaria CDF-SE nº 020/2017 - curso fora do prazo estipulado p/ certame.
28510	19.819/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
28511	23.439/2017	INDEFERIDO	Art 4º , inc I Portaria CDF-SE nº 020/2017 - curso com maior parte fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
28526	21.584/2017	INDEFERIDO	Art 4º , inc I Portaria CDF-SE nº 020/2017 - curso com maior parte fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
28607	19.038/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
28643	22.727/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
28734	15.682/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício e ART 7º, § 1º DA Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
28802	18.265/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
28811	19.164/2017	INDEFERIDO	ART 32 DA LEI Nº 5999/2010 - REAPRESENTOU TITULO/CERTIFICADO JÁ APRESENTADO.
28839	18.419/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
28971	17.662/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
28977	22.435/2017	INDEFERIDO	ART 32 DA LEI Nº 5999/2010 - REAPRESENTOU TITULO/CERTIFICADO JÁ APRESENTADO.
28979	18.082/2017	INDEFERIDO	ART 2º PORTARIA CDF-SE Nº 020/2017 E ART 18 DA LEI Nº 5999/2010 - MÉDIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.
29017	18.657/2017	INDEFERIDO	Art 4º , inc I Portaria CDF-SE nº 020/2017 - curso com maior parte fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
29033	23.681/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
29080	18.433/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
29087	16.611/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
29096	28.720/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
29179	26.683/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
29216	19.175/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
29523	29.114/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
29873	21.851/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
29892	19.770/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o tempo de efetivo exercício.
29955	17.848/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 -não tem o Tempo de Efetivo Exercício e ART 7º, § 1º DA Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
29957	16.925/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
29978	27.016/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o tempo de efetivo exercício.
30013	25.332/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
30021	17.156/2017	INDEFERIDO	Art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 - não tem o Tempo de Efetivo Exercício .
30174	20.404/2017	INDEFERIDO	art 4º , Inc. VI da Portaria CDF-SE nº 020/2017 e art 18 lei nº 5999/2010 -não tem o Tempo de Efetivo Exercício e ART 7º, § 1º DA Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
30184	20.054/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
30453	32.080/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
30723	18.656/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.

30754	25.603/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
30781	20.747/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
30910	16.431/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
31000	18.161/2017	INDEFERIDO	ART 4º , INCISO I da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - art 18, inc I da Lei nº 5999/2010 - cursos fora do prazo estipulado para o certame 2015/2017.
31099	15.947/2017	INDEFERIDO	ART 32 DA LEI Nº 5999/2010 - REAPRESENTOU TITULO/CERTIFICADO JÁ APRESENTADO.
31100	16.453/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.
31105	28.674/2017	INDEFERIDO	ART 7º, § 1º da Portaria CDF-SE nº 020/2017 - Instituição não é reconhecida pelo MEC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Emei Prof. Carlos Corrêa Vianna, convoca os Associados da A.P.M. a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 02/06/2017, sexta-feira às 7hs e 30min, em sua sede, sito a Rua Dona Marieta França 8-76, Jardim Vânia Maria. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8hs no mesmo local e data.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.618/15 - PROCESSO Nº 9.571/15 **- LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** ALÉCIO SEBASTIÃO DO AMARAL - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Alameda dos Miosótis, nº 5-49, Jardim Araruna, para a EMEI Edna Kamla Faina e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 9.571/15, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "3.1. O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes." Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 do presente aditivo e mantendo o valor discriminado na Cláusula Quarta do contrato original, será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) o valor total do contrato, razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será suportado pelo orçamento vigente." - **ASSINATURA:** 22/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
71517/15	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	ABRIL	R$ 2.440.416,47

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Mayra Fernandes da Silva
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 25/05/2017
ONDE SE LÊ:
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):
PROCESSO: 17798/2017

INTERESSADO: Donizete Tavares Pereira
ENDEREÇO: Rua Luiz Roberto Boniotti, nº 2-0 PMB: 04/3140/013, Jardim TV
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Alfeneiro localizada à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

LEIA-SE:
AÇÃO RECOMENDADA:
- Poda de limpeza executada pela Secretaria.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

Fica autorizada a substituição das árvores das espécies Ipê, Sibipiruna e 02 Oitis localizadas na Rua Valdi José Bueno Quarteirão 02, devido à execução de serviços de calçada e pavimento. Conforme E-doc. nº 78884/2016.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:
PROCESSO: 16589/2017
INTERESSADO: Alcides Nei Claro
ENDEREÇO: Rua Galiano de Martino, Qt. 07, PMB: 03/3026/006, Bairro dos Tangaras
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ipê localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 25817/2017
INTERESSADO: Antonio Saraiva Cardoso
ENDEREÇO: Rua Soldado Geraldo Alves de Carvalho, nº 2-60, Jardim Prudência
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):
PROCESSO: 26872/2017
INTERESSADO: Valter Pereira de Carvalho
ENDEREÇO: Rua Américo Bertoni, nº 2-32, Jardim Vania Maria
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti localizada à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner
Secretária

e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 22/2017

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete às vinte duas horas e trinta minutos, à Rua Luiz Berro, Qt 09, Tangarás, verificando que o Sr. ROSMAR TREVISAN, mesmo após ciência dada através da notificação nº 20498 (29/04/17), de que é proibido "BARRCA DE LNCHES", no endereço citado acima sem autorização da Prefeitura Municipal, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 27º, INCISO VII dando cumprimento ao artigo 35º, INCISO II "E" da Lei 4634/01, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 1.818,03). (Um mil e oitocentos e dezoito reais e três centavos). recusou-se a assinar , e receber.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o responsável, ofício nº 179/2017, para que no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento deste apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE, notificação nº 19133/2016, para a atividade de "CENTRO EMPRESARIAL", desenvolvida sob pena de INTERDIÇÃO e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos conforme, ofício nº 249/2017, processo nº 46660/2016, informamos o DEFERIMENTO do recurso onde foi solicitado cancelamento do Auto de Infração nº 25/2016.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.302/17 - PROCESSO Nº 63.681/15 (E-doc. nº 34.395/17) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** KHALIL OBEID & CIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 63.681/15 e Ata de Registro de Preços nº 295/16 a prestar ao CONTRATANTE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) HOSPEDAGENS COM SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ – APARTAMENTO INDIVIDUAL E 01 (UMA) HOSPEDAGEM COM SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ – APARTAMENTO DUPLO, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 112/16 **- PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 430,65 **– MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/16 – **PROPONENTES:** 02 - **ASSINATURA:** 19/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos
Secretário

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise do requerimento para a concessão de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) que foi indeferido é será encaminhado ao interessado.

Mat	e-doc	Situação	Motivo
29082	79211/2014	Indeferido	Não se enquadrar no artigo 18º da Lei 5950/2010
13718	72570/2016	Indeferido	Não se enquadrar no artigo 18º da Lei 5950/2010
27827	77788/2014	Indeferido	Não se enquadrar no artigo 18º da Lei 5950/2010

Torna público o resultado da análise do requerimento para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP) que foi indeferido é será encaminhado ao interessado.

Mat	e-doc	Situação	Motivo
20674	25689/2017	Indeferido	Não se enquadrar no artigo 4º do Decreto 11509/2011
14765	34014/2017	Indeferido	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o artigo 4º do Decreto 11509/2011

Torna público o resultado da análise do requerimento para a concessão de Progressão por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) que foi indeferido é será encaminhado ao interessado.

Mat	e-doc	Situação	Motivo
25396	4526/2017	Indeferido	Não se enquadrar no parágrafo 2º do artigo 41º da Lei 5950/2010

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1 – Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011 e 11703/2011

Portaria	Mat	e-doc	Progressão	A partir de	Situação
151/2017	16744	68848/2016	Da classe A-23 para A-24	01/11/2016	Deferido
157/2017	13542	84228/2014	Da classe B-27 para B-28	17/12/2014	Deferido
158/2017	13542	72326/2016	Da classe B-28 para B-29	17/12/2016	Deferido
161/2017	21035	79638/2014	Da classe B-20 para B-21	01/11/2014	Deferido
162/2017	28585	85115/2016	Da classe A-4 para A-5	30/12/2016	Deferido
173/2017	22729	85470/2014	Da classe C-18 para C-19	23/12/2014	Deferido

2 – Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

Portaria	Mat	e-doc	Progressão	A partir de	Situação
145/2017	20404	31461/2017	Da classe B-19 para B-20	01/11/2016	Deferido
146/2017	13718	37690/2017	Da classe A-26 para A-27	01/11/2016	Deferido
147/2017	16244	30263/2017	Da classe B-20 para B-21	01/11/2016	Deferido
148/2017	15812	31708/2017	Da classe C-21 para C-22	01/11/2016	Deferido
149/2017	15897	33497/2017	Da classe B-22 para B-23	01/11/2016	Deferido
150/2017	16744	31699/2017	Da classe A-22 para A-23	01/11/2016	Deferido
159/2017	13542	33441/2017	Da classe B-29 para B-30	01/11/2016	Deferido

3 – Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011 e 11703/2011

Portaria	Mat	e-doc	Promoção	A partir de	Situação
160/2017	25761	72696/2016	Da classe B-12 para A-12	11/11/2016	Deferido
163/2017	27822	10109/2017	Da classe B-7 para A-7	08/02/2017	Deferido
164/2017	28328	10050/2017	Da classe B-6 para A-6	08/02/2017	Deferido
165/2017	17191	11701/2017	Da classe B-22 para B-28	14/02/2017	Deferido
166/2017	15757	16536/2017	Da classe B-23 para B-29	07/03/2017	Deferido
167/2017	24454	16972/2017	Da classe B-16 para B-22	08/03/2017	Deferido
168/2017	26047	11130/2017	Da classe B-10 para B-16	13/02/2017	Deferido
169/2017	30850	13263/2017	Da classe C-2 para B-2	21/02/2017	Deferido
170/2017	23847	14627/2017	Da classe B-16 para B-22	24/02/2017	Deferido
172/2017	15164	16970/2017	Da classe B-23 para B-29	08/03/2017	Deferido
174/2017	22781	16973/2017	Da classe B-14 para B-20	08/03/2017	Deferido
175/2017	14303	18496/2017	Da classe B-25 para B-31	14/03/2017	Deferido
176/2017	23836	28624/2017	Da classe B-18 para B-24	20/04/2017	Deferido

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE
Lei Municipal nº 5950/2010

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria 17/2017: retifica a Portaria 194/2016 que concede Progressão por Qualificação Profissional (PQP) ao(a) servidor(a) Ana Stella Achôa Barros, matricula 28481, onde se lê:"...a partir de 01/11/2014" leia-se:"...a partir de 31/03/2015".

Portaria 105/2017: retifica a Portaria 277/2016 que concede Progressão por Qualificação Profissional (PQP) ao(a) servidor(a) Valter Nelson Gargioni, matricula 15812, onde se lê:"...da classe C-21 para a classe C-22" leia-se:"... da classe C-20 para a classe C-21".

Portaria 152/2017: retifica a Portaria 178/2012 que concede Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) ao(a) servidor(a) Fábio Rodrigues de Freitas, matricula 15751, onde se lê:"...da classe C-21 para a classe B-21" leia-se:"... da classe C-19 para a classe B-19".

Portaria 153/2017: retifica a Portaria 12/2015 que concede Progressão por Mérito Profissional (PMP) ao(a) servidor(a) Fábio Rodrigues de Freitas, matricula 15751, onde se lê:"...da classe B-21 para a classe B-22" leia-se:"... da classe B-19 para a classe B-20".

Portaria 154/2017: retifica a Portaria 127/2017 que concede Progressão por Mérito Profissional (PMP) ao(a) servidor(a) Fábio Rodrigues de Freitas, matricula 15751, onde se lê:"...da classe B-22 para a classe B-23" leia-se:"... da classe B-20 para a classe B-21".

Portaria 171/2017: retifica a Portaria 36/2016 que concede Progressão por Mérito Profissional (PMP) ao(a) servidor(a) João Batista Correa, matricula 14765, onde se lê:"...da classe B-22 para a classe B-23" leia-se:"... da classe B-19 para a classe B-20".

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 24/05/2017 a 26/05//2017

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
22736/2017	CANTINA TUTTI FRATELLI DE BAURU LTDA - EPP	30	25917/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
10478/2017	FRIED FISH VILAREJO CHOPERIA E RESTAURANTE BAURU-ME
10480/2017	FRIED FISH VILAREJO CHOPERIA E RESTAURANTE BAURU-ME
25504/2017	DELIZIARE GRANSIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
49155/2016	PATRICIA TESSAROLI RESTAURANTE ME

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
8901/2008	LUCIANO OLIVEIRA CARVALHO
39750/2014	NICOLE GONÇALVES CASTELO-ME
29367/2016	CLÍNICA DELTA MEDICINA E IMUNIZAÇÃO LTDA-ME
43371/2015	R.C. DE SOUZA INSTITUIÇÃO – ME
50331/2016	ADRIANA BARBIERI HORIKAWA
61721/2016	RITA DE CASSIA MECCA GUERIN
19561/2015	LUCIANO OLIVEIRA CARVALHO
16551/2016	AJAX RABELO MACHADO
44537/2016	CLÍNICA ODONTOLÓGICA JAMPAULO E PEREIRA LTDA
64145/2011	JOSÉ FÁBIO PADILHA

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29131/2017	GRÊMIO RECREATIVO ENERGÉTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	41569/C-1
29136/2017	GRÊMIO RECREATIVO ENERGÉTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	41570/C-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE	
20447/17 20442/17 4136/2017	T.G RODRIGUES EDUCAÇÃO INFANTIL ME T.G RODRIGUES EDUCAÇÃO INFANTIL ME BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	001605/F-1 001604/F1 001626/F-1	001605/F-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE	
46160/16	ODONTOQUALITY CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	21899/E-1	001605/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13377/2017	PAULO EDUARDO NARY	21482/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	53297/2016
INTERESSADO	VALPAMED – SERVIÇOS DE ASSIST. A SAÚDE LTDA
REQUERENTE	ÁLVARO LUIS RÉGIS LEMOS
CPF	102.064.578-47
CRM/SP	83184

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	41365/2015
INTERESSADO	MCC RIBEIRO CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA EPP
REQUERENTE	CIBELE GOMES GUEDINI
CPF	144.129.498-85
CRM/SP	86186

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	45127/2016
INTERESSADO	CLÍNICA ODONTOLOGIA JAMPAULO E PEREIRA LTDA
REQUERENTE	MÁRCIA JAMPAULO FLORINDO
CPF	067.990.348-81
CRO/SP	40038

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	31262/2016
INTERESSADO	CLÍNICA DELTA MEDICINA E IMUNIZAÇÃO LTDA ME
REQUERENTE	GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
CPF	015.456.258-08
CRM/SP	43396

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	55091/2015
INTERESSADO	GIANJU RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA ME
REQUERENTE	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO JÚNIOR
CPF	293.870.748-70
CRM/SP	137906

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	63965/2016
INTERESSADO	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A
REQUERENTE	CLÁUDIA TOZATO CENTINARI
CPF	382.018.488-02
CRMV/SP	29714

ASSUNÇÃO DE CO -RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	31262/2016
INTERESSADO	CLÍNICA DELTA MEDICINA E IMUNIZAÇÃO LTDA ME
REQUERENTE	NORTON RIBEIRO
CPF	485.132.966-00
CRM/SP	55446

ASSUNÇÃO DE CO -RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	31262/2016
INTERESSADO	CLÍNICA DELTA MEDICINA E IMUNIZAÇÃO LTDA ME
REQUERENTE	RITA DE CÁSSIA PUPO GONÇALVES LOPES
CPF	062.291.178-35
CRM/SP	49131

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	1212/2005
INTERESSADO	ANDREA APARECIDA FASSONI
ATIVIDADE	MÉDICA
ENDEREÇO (DE)	RUA AGENOR MEIRA 13-52
ENDEREÇO (PARA)	RUA CAPITÃO GOMES DUARTE 9-28

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	1210/2005
INTERESSADO	DAVIS GUTERNAY ZANETTI
ATIVIDADE	MÉDICA
ENDEREÇO (DE)	RUA MONSENHOR CLARO 3-60
ENDEREÇO (PARA)	RUA CAPITÃO GOMES DUARTE 9-28

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	43939/2008
INTERESSADO	SANDRA ELIZA PALHARES
ATIVIDADE	PSICOLOGIA
ENDEREÇO (DE)	RUA MARIA JOSÉ 5-36
ENDEREÇO (PARA)	RUA PADRE JOÃO 16-25

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
65299/16	BANDEIRANTES ESPORETE CLUBE E FORTALEZA ATLETICO CLUBE
26238/16	DISBAUTO DISTRIBUIDORA BAURU DE AUTOMOVEIS LTDA
2349/17	SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA
23970/17	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
27270/17	MARIA LUZIA CARNEIRO	34905/E-1

27296/17	MUNIR ZUGAIB	34904/E-1
26622/17	ANTONIO BENICIO MORENO	38687/C-1
26601/17	VALQUIRIA DE SOUZA	000538/F-1
26578/17	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	000655/F-1
26590/17	ADELINO JOSE PEDRO	42367/C-1
26586/17	FLORDELCIRA CARNEIRO DA SILVA	000652/F-1
26581/17	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIOS LTDA EPP	000199/F-1
26579/17	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	000200/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
27288/17	RAFAELA CAROLINA APARECIDA OLIVEIRA ANDRADE	000348/F-1
26609/17	RENATO GOMES	000595/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
27270/17	MARIA LUZIA CARNEIRO	1714/C-1
27296/17	MUNIR ZUGAIB	1712/C-1
26601/17	VALQUIRIA DE SOUZA	1710/C-1
26586/17	FLORDELCIRA CARNEIRO DA SILVA	3428/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
1787/17	WILSON SERRAIPA	001174/F-1
12958/17	DEOCLEZIO RODOLPHO	001136/F-1
12959/17	DEOCLEZIO RODOLPHO	001169/F-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
ATAYDE RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO	TB	RUA SALGADO FILHO QD 3 – JARDIM CAROLINA	03	0466	014
IRACEMA LOPES MARTINS	TB	ALAMEDA TROIA QD 7 PAR – SANTA EDWIRGES	04	1151	002
NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	TB	RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS QD 1 PAR- RESIDENCIAL DO CASTELO	04	1810	006
JOSE JOEL DOMINGOS	TBM	ALAMEDA DOS ALECRINS QD 1 IMPAR – PARQUE VISTA ALEGRE	04	0125	002
ANADIR DA SILVA LIMA	TBM	RUA ZEPHILO GRIZONI N° 6-95 – JARDIM PETROPOLIS	04	1376	008
AMILTON ELLARO	TB	RUA CB PM JOSE RIBEIRO FERREIRA QD 1 IMPAR – PARQUE ROOSEVELT	04	3245	011
NELSON REDONDO ARJONAS	TB	RUA PROF LUZIA PERES REGO QD 4 – PARQUE JULIO NOBREGA	03	0695	008
MARCOS JUNIO DE ALMEIDA	TB	RUA ROSANGELA VIEIRA MARTINS DE CARVALHO QD 4 IMPAR – JARDIM IVONE	04	3041	021
PAULO CODATTO	TB	RUA DR ASSIR REZE QD 4 PAR – CIDADE JARDIM	04	1436	004
NILSON VIEIRA	TB	RUA PROF ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO QD 12 PAR – VILA INDUSTRIAL	05	0090	005
NILSON VIEIRA	TB	RUA PROF ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO QD 12 PAR – VILA INDUSTRIAL	05	0090	004
TEREZINHA ORLANDO BEIJO	CA	RUA SALVADOR FILARDI QD 25 N° 25-36 – VILA INDUSTRIAL	05	0076	024
A PROTETTI E IRMÃO	TB	RUA DR ASSIR REZE QD 4 PAR – CIDADE JARDIM	04	1436	005
ELVIRA MARIA DE JESUS ROCHA	TB	RUA VICENTE GIANCARELLI QD 3 PAR- PARQUE CITY	04	3126	014
MILTON ALVES VIANA	QR	RUA GENERAL MARCONDES SALGADO Nº 5-30 - CENTRO	01	0007	010
ANNA ADMISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	CA	AVENIDA JOSE ALVES SEABRA QD 1 IMPAR – POUSADA I	04	3464	008
ANTONIO LONGATO	TBM	RUA MARCONI QD 9 IMPAR – JARDIM MARAVILHA	04	0696	012
JESUS DO CARMO FREITAS MIRANDA	TB	RUA CONSTITUIÇÃO QD 5 – VILA SANTO ANTONIO	03	0242	012

ERRATA:
PUBLICADO EM D.O.M. EM 25/05/17

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	4027/2015
RAZÃO SOCIAL	ABASE- ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOCL E EDUCACIONAL
CNPJ	62.207.634/0014-91
ENDEREÇO	IRMÃOS DO SAGRADO CORAÇÃO 3-30
RESP. LEGAL	DOMINGOS MARIA GOULART
CPF	158509516-87
INTERESSADO	BRUNO NOVAES MARTINS
CPF	30633609812
CRQ/SP	54426/01
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	4027/2015
RAZÃO SOCIAL	ABASE- ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOCL E EDUCACIONAL
CNPJ	62.207.634/0014-91
ENDEREÇO	IRMÃOS DO SAGRADO CORAÇÃO 3-30
RESP. LEGAL	DOMINGOS MARIA GOULART
CPF	158509516-87
INTERESSADO	BRUNO NOVAES MARTINS
CPF	30633609812
CRQ/SP	54426/01
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

Cronograma das datas das Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCApara o 2º Semestre de 2017

12/06/2017
10/07/2017
14/08/2017
11/09/2017
09/10/2017
12/11/2017
11/12/2017

As Reuniões acontecem toda segunda, segunda-feira do mês ás 13h30 no Endereço : Raposo Tavares 11-35 Vila Brunhari

COMUPDA
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Criado pela Lei Municipal 5.951 de 02 de Agosto de 2010

Bauru, 14 de abril de 2017.

Deliberação nº 002/2017

Dispõe sobre a proibição de realização de rodeios, vaquejadas, touradas e similares, bem como leilões de animais dentro do município de Bauru.

- Considerando a Lei Municipal nº 5.951/10, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, definindo seus objetivos e competências;
- Considerando o Decreto Estadual 40.400/95 que em seu artigo 23, alerta sobre a vedação de localizarem-se em perímetro urbano, haras, rodeios, carrosséis-vivos, hotéis-fazenda, granjas de criação, pocilgas e CONGÊNERES.
- Considerando a Lei municipal 4.428/99 que no artigo 11, proíbe a realização de CERTAME que inflija maus tratos aos animais envolvidos.
- Considerando a Lei federal 9.605/98 que no artigo 32 criminaliza a conduta de abuso e maus tratos aos animais;

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições legais, delibera que:

Art. 1º - É proibida a realização de rodeios, vaquejadas, carrosséis-vivos, touradas e similares, bem como leilões de animais dentro do município de Bauru.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

- Esta deliberação foi aprovada em assembleia, pelos conselheiros presentes, conforme consta em ata e lista de presença.

COMUPDA
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Criado pela Lei Municipal 5.951 de 02 de Agosto de 2010

Bauru, 14 de abril de 2017.

Deliberação nº 004/2017

Dispõe sobre o encaminhamento de dados sobre o manejo de animais no centro de controle de zoonoses do município de Bauru.

- Considerando a Lei Municipal nº 5.951/10, que criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, definindo seus objetivos e competências;
- Considerando a Lei Estadual nº 12.916/08, que dispõe sobre o controle reprodutivo de cães e gatos;

- Considerando a Lei Estadual nº 11.977/05, que criou o código de proteção animal do Estado de São Paulo;
- Considerando o Decreto nº 40.400/95, que aprova Norma Técnica Especial relativa à instalação de estabelecimentos veterinários;
- Considerando a Portaria nº 1.138/14, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;
- Considerando o manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses do Ministério da Saúde, do ano 2016, que dispõe sobre atividades das Unidades de Vigilância de Zoonoses;
- Considerando a Lei Municipal 4.286/98, que disciplina a atuação do Centro de Controle de Zoonoses;

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições legais, delibera que:

Art. 1º - Mensalmente o Centro de Controle de zoonoses deverá apresentar a este conselho:

I- Relatório das atividades desempenhadas pelo centro de controle de zoonoses;

II- Quais as atividades desempenhadas para a prevenção de zoonoses;

III- Qual o numero de casos de contágios humanos das referidas zoonoses;

IV- Quantos animais foram recebidos, adotados, eutanasiados e que vieram a óbito no Centro de Controle de Zoonoses;

V- Avaliações e laudos veterinários pertinentes de cada animal;

VI- Quantos animais foram castrados;

VII-Quantidade de denuncias de maus tratos recebidas, em andamento e averiguadas pelos fiscais;

Art. 2º - Anualmente o Centro de Controle de zoonoses deverá apresentar plano de ação;

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

- Esta deliberação foi aprovada em assembleia, pelos conselheiros presentes, conforme consta em lista de presença.

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/17 – **PROCESSO Nº** 978/17 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** KELI MENDES DA SILVA ME – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL 50.000 KG (CINQUENTA MIL QUILOS) DE PÃO TIPO HOT DOG SEM LACTOSE, COM ENTREGA PONTO A PONTO - Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 065/17, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – PÃO TIPO HOT DOG

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	QTDE	MARCA	Valor Unitário
01	**Pão tipo Hot Dog:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 065/17.	KG	50.000	CASA DO PÃO	R$ 6,98

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 056/17 – **ASSINATURA**: 15/05/17 – **VALIDADE:** 14/05/18. Bauru, 26/05/17 - Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 086/17 **- Processo n.º** 32.027/15 – **Modalidade:** Convite nº 001/17 **- Tipo:** Menor Preço Global – **Objeto:** OBRA E REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA **EMEII IRENE FERREIRA CHERMONT, LOCALIZADA NA ALAMEDA DOS CRISANTEMOS QT. 5 - SETOR 04 - QD. 134 - PQ. VISTA ALEGRE, COM DEMOLIÇÃO DE BEBEDOUROS, TUBOS DE AP E PISOS, CONSTRUÇÃO DE MURETA DE ARRIMO, SUBSTITUIÇÃO DE BEBEDOUROS COLETIVOS DE ALVENARIA POR BEBEDOUROS DE AÇO INOX COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Interessada:** Secretaria da Educação. **A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação**, ao analisar as documentações apresentadas por todos os proponentes e o parecer da Secretaria de Planejamento quanto à qualificação técnica, **RESOLVE: HABILITAR** as empresas: **HIDROAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** e **DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP**, por ter apresentado todos os documentos exigidos no Edital e **INABILITAR** as empresas **CV PROJETOS E CNSTRUÇÕES LTDA EPP, GOMES & RODOLFI CONST. LTDA ME, JOÃO VALDECIR FERNANDES ME, MAGNUS GVT – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME e PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA EPP** conforme parecer juntado aos autos, fls. 576/577. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, conforme subitem 18.2. do edital e Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 26/05/17 - Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017 - PROCESSO Nº 66.516/2016 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BIOLIMP COMERCIAL EIRELI - ME – Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 66.516/2016, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01 – COTA RESERVADA – PAPEL HIGIÊNICO.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	47.000	ROLO	Papel higiênico 100% celulose virgem, macio, neutro, branco, c/ picote, folhas Duplas, rolo contendo no mínimo 10cm X 30m. (emb. com 4 rolos).	ROYAL	R$ 0,76
02	1.300	ROLO	Papel higiênico p/ dispensador, folha simples, 100% celulose virgem, macio, branco, rolo contendo no mínimo 10cm x 300m. (emb. com 8 rolos).	BIOPEL	R$ 2,98
03	500	ROLO	Papel higiênico p/ dispensador, folha simples, 100% celulose virgem, macio, branco, rolo contendo no mínimo 10cm x 600m. (emb. com 8 rolos).	BIOPEL	R$ 5,25

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL – PAPEL HIGIÊNICO.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	566.040	ROLO	Papel higiênico 100% celulose virgem, macio, neutro, branco, c/ picote, folhas Duplas, rolo contendo no mínimo 10cm X 30m. (emb. com 4 rolos).	ROYAL	R$ 0,76
02	16.580	ROLO	Papel higiênico p/ dispensador, folha simples, 100% celulose virgem, macio, branco, rolo contendo no mínimo 10cm x 300m. (emb. com 8 rolos).	BIOPEL	R$ 2,98
03	6.168	ROLO	Papel higiênico p/ dispensador, folha simples, 100% celulose virgem, macio, branco, rolo contendo no mínimo 10cm x 600m. (emb. com 8 rolos).	BIOPEL	R$ 5,25

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL – PAPEL TOALHA.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	29.588	PCT	Papel toalha interfolhado, c/ 02 dobras, fl. simples, (100% celulose virgem), branco, med. 23x21 cm pacote com no mínimo 1000 fls.	BIOPEL	R$ 5,80
02	43.252	PCT	Papel toalha interfolhado, c/ 03 dobras, fl. simples, (100% celulose virgem), branco, med. 23x27cm, pacote com no mínimo 1250 fls.	BIOPEL	R$ 10,39

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 – **ASSINATURA**: 19/05/2017 – **VALIDADE:** 18/05/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017 - PROCESSO Nº 63.216/2016 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: D. P. S. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – Interessada: Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 63.216/2016, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL – CAFÉ.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	40.858	PCT	CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 GRAMAS, QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA IGUAL OU SUPERIOR A 6.0 – CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA (A EXEMPLO DA ITAL – INSTITUTO DE TEC. DE ALIMENTOS), COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES DA DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO.	FRATERNO SUPERIOR	R$ 7,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – **ASSINATURA**: 23/05/2017 – **VALIDADE:** 22/05/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017 - PROCESSO Nº 63.216/2016 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Interessada: Todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 63.216/2016, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL – CHÁ

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	13.268	CX	CHÁ MATE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE) - CX. DE 250 GRAMAS.	EUNICE	R$ 2,85

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – **ASSINATURA**: 23/05/2017 – **VALIDADE:** 22/05/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 53.863/2015 – **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 **- Interessada:** Secretaria Municipal de Administração – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS, EDITAIS DE LICITAÇÃO E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BAURU - PROPONENTE:** IMPRENSA NACIONAL – POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL - Valor total: **R$ 30,37 por centímetro, conforme Portaria nº 117, de 13/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 14/05/2008 - Ratificação: 19/04/2017**, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 26/05/2017– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **160/17 – Processo nº 16.362/17 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **020/17 – Tipo Menor Preço Por Lote – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, JUNTO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE I - CONVÊNIO Nº 0298.725-49/MCIDADES/CAIXA DO PROGRAMA MINHA**

CASA MINHA VIDA – Interessado: Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** dia **12/06/17 às 9h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia **09/06/17** no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 26/05/2017– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **161/17 – Processo nº 16.175/17 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **021/17** – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, JUNTO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EUCALIPTOS – CONVÊNIO 0307.341-18/2012 – MCIDADES/CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Interessado:** Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** dia **13/06/17 às 9h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia **12/06/17** no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 26/05/2017– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **162/17 – Processo nº 16.322/17 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **022/17** – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, JUNTO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA COLINA – CONVÊNIO 0340.0959-73/2012 – MCIDADES/CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Interessado:** Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** dia **14/06/17 às 9h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia **13/06/17** no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 26/05/2017– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **106/17 – Processo n.º 63.218/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **084/17** - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 43.600 M2 DE GRAMA DA ESPÉCIE ESMERALDA, 106.030 M2 DE GRAMA DA ESPÉCIE BATATAIS E 330 M2 DE GRAMA DA ESPÉCIE AMENDOIM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Esportes e Lazer e o Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 12/06/17 até às 13H00MIN**. **Abertura da Sessão**: **12/06/17 às 13H00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/17 às 14H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/05/2017– José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO. Edital de Licitação n.º **509/2016 - Processo nº 52.213/16 - Modalidade:** Concorrência Pública nº **011/16 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE: 131.775,84 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 31.386,54 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 732 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 44.894,91M² DE CALÇADA; 6.559,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, REALOCAÇÃO DE 38 POSTES DE ENERGIA; 362 METROS DE SARJETÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO NOS BAIRROS PARQUE JARAGUÁ E PARQUE SANTA EDWIRGES, CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0399.110-59/2014, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES - Interessado:** Secretaria de Obras. **O Prefeito Municipal DECIDE**: **NEGAR PROVIMENTO** do recurso interposto pela recorrente **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** mantendo-se a classificação das licitantes **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** fundamentado nos documentos anexos no processo e manifestação nos autos.
Bauru, 26/05/2017 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços** – Processo: **11.560/2017** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 63/2017 – Objeto*: Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares – padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência*** - Proponentes num total de 19 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **26/05/2017 –** Contratadas:
CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (RP 242/2017)
MED CENTER COMERCIAL LTDA (243/2017)
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA (244/2017)
Bauru, 26/05/2017 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 15.584/2017 – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 101/2017** – por meio da INTERNET **-** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição de 1.000 (Hum mil) unidades de kit teste rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue*. **Data de abertura prevista para 07/06/2017 às 8 horas**. Fica o processo suspenso, para que sejam feitas adequações em edital.
Divisão de Compras, 26/05/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **10.783/2017** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 75/17 – Sistema de Registro de Preço** – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de: 20 (vinte) Aparelhos de DVD, 20 (vinte) Televisores, 30 (trinta) Refrigeradores, 10 (dez) frigobares, 10(dez) microsystem, 10 (dez) lavadora de roupa tanquinho e (10) dez lavadora de roupas***.** *Aberto no dia: 03/05/2017 às 08h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 25/05/2017 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 25/05/2017**, às empresas abaixo:
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
LOTE 02
Item 03 - *REFRIGERADOR MIN. 330 LITROS E MAX. DE 350LTSSISTEMA FROST FREE***,** á R$ 1.599,83 unitário, Marca: CONSUL/CRB39**;**
Item 04 - *Refrigerador compacto (frigobar) capacidade mínima de 80L e máxima 122L***,** á R$ 810,00 unitário, Marca: CONSUL/CRC08;
LOTE 03
Item 05 - *Micro System com as seguintes características mínimas: potência 150W RMS***,** á R$ 649,70 unitário, Marca: PHILCO/MSP215BT;
LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
LOTE 04
Item 06 - *Lavadora de roupa tipo tanquinho para roupas sensíveis, normais e pesadas, capacidade mínima 7 kg de roupa,* á R$ 382,00 unitário, Marca**:** KIN/SERENA
Item 07 - *Lavadora de roupas com as seguintes características mínimas: Capacidade (kg de roupas) 9 a 12 kg,* á R$ 1.221,92 unitário, Marca**:**CONSUL/CWE09
LOTE 01 - FRACASSADO
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 26/05/2017 -compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 10.783/2017 – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 75/2017 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto*:*** *Aquisição estimada anual de: 20 (vinte) Aparelhos de DVD, 20 (vinte) Televisores, 30 (trinta) Refrigeradores, 10 (dez) frigobares, 10(dez) microsystem, 10 (dez) lavadora de roupa tanquinho e (10) dez lavadora de roupas*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 26/05/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:
ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ELÉTRICO. – PROCESSO Nº. 27.209/16 – PE 120/16 – RP 325/16
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME
Item 01 – *Consultório Odontológico Portátil Elétrico*, á R$ 9.333,33 unitário, Marca: NEWDENT/D-Express – Turbo PSF.
Bauru, 26/05/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de 3.780 (três mil e setecentos e oitenta) equipos para bomba de infusão para solução parenteral branco e 1.800 (mil e oitocentos) equipos para bomba de infusão para solução parenteral fotossensível com fornecimento EM REGIME DE COMODATO de 50 (cinquenta) Bombas de infusão volumétrica peristáltica rotativa. – PROCESSO Nº. 31.163/16 – PP 31/16 – RP 355/16
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ITEM 01 – *Equipo para bomba de infusão branco,* à R$ 10,52; Marca: SAMTRONIC - EG 04210000;
ITEM 02 – *Equipo para bomba de infusão fotossensivel,* à R$ 10,83; Marca: SAMTRONIC -EG 04220000;
Bauru, 26/05/2017 – .compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de 500 kgs (quinhentos quilos) de ração para cães adultos, 2.500 kgs (dois mil e quinhentos quilos) de ração para cães filhotes, 800 kgs (oitocentos quilos) de ração para gatos adultos e 800 kgs (oitocentos quilos) de ração para gatos filhotes do Centro de Controle de Zoonoses. – PROCESSO Nº. 50.501/16 – PE 305/16 – RP 468/16
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA GAGLIARDI HARA - EPP
ITEM 01 – *Ração para* ***cães Adultos*** *(linha Premium)* ***- quantidade em kg****,* à R$ 7,25 unitário, Marca: Ecopet Adulto;
ITEM 01 – *Ração para* ***cães filhotes*** *(linha Premium)* ***- quantidade em kg****,* à R$ 8,31 unitário, Marca: Ecopet Filhote;
ITEM 01 – *Ração para* ***gatos adultos*** *(linha Premium)* ***- quantidade em kg****,* à R$ 14,46 unitário, Marca: Matisse Adulto;
ITEM 01 – *Ração para* ***gatos filhotes*** *(linha Premium)* ***- quantidade em kg****,* à R$ 15,52 unitário, Marca: Matisse Filhote;
Bauru, 26/05/2017- compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CAMISETAS EM MALHA FRIA COM PV – PROCESSO 46.465/16 – PE 255/16 – RP 372/16
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI - ME
Item 01 - Camiseta em malha fria com PV Tam. P, marca BSJ, á R$ 8,93 unitário;
Item 02 - Camiseta em malha fria com PV Tam. M, marca BSJ, á R$ 8,93 unitário;
Item 03 - Camiseta em malha fria com PV Tam. G, marca BSJ, á R$ 8,93 unitário;
Item 04 - Camiseta em malha fria com PV Tam. GG, marca BSJ, á R$ 8,93 unitário;
Item 05 - Camiseta em malha fria com PV Tam. XG, marca BSJ, á R$ 8,93 unitário;
Item 06 - Camiseta em malha fria com PV Tam. XXG,marca BSJ, á R$ 8,93 unitário.
Bauru, 26/05/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO. – PROCESSO Nº. 47.455/2016 – PP 37/16 – RP 378/17

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME.

Item 01 – Persianas vertical em PVC, sem bando, trilho em alumínio com Laminas em PVC, á R$ 80,92 o m² , Marca: Casa da Cortina;

Item 02 – Mão de obra para instalação – por m², á R$ 19,04 o m², Marca: Casa da Cortina.

Bauru, 26/05/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 500 (quinhentos) vidros de borosilicato de 250ml, 1.000 (hum mil) vidros de borosilicato de 500ml, 250 (duzentos e cinqüenta) frascos de vidro liso de 150ml, 500 (quinhentos) frascos de vidro liso de 250 a 300ml e 1.000(hum mil) frascos de vidro liso de 500 a 600ml – PROCESSO 47.776/16 – PE 272/16 – RP 428/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUALY COMERCIAL EIRELI

Item 1 – *Frasco de borosilicato, rosqueável, com dispositivo antigotas, graduado, de 250 ml, esterilizável em autoclave, para acondicionamento do leite humano no processamento (pasteurização). Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante o processo de pasteurização, estocagem e distribuição aos receptores*, à R$ 16,60 unitário. Marca: Qualividros;

Item 2 – *Frasco de borosilicato, rosqueável, com dispositivo antigotas, graduado, de 500 ml, esterilizável em autoclave, para acondicionamento do leite humano no processamento (pasteurização). Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante o processo de pasteurização, estocagem e distribuição aos receptores*, à R$ 20,00 unitário. Marca: Qualividros;

Item 3 – *Frasco de vidro liso com tampa plástica (polipropileno) de rosca, capacidade de 150 ml, esterilizável em autoclave (tipo maionese), esterilizável em autoclave (tipo maionese), para condicionamento do leite humano na coleta. Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante as etapas de coleta e estocagem do leite humano cru*, à R$ 8,00 unitário. Marca: Qualividros;

Item 4 – *Frasco de vidro liso com tampa plástica (polipropileno) de rosca, capacidade de 250 a 300 ml, esterilizável em autoclave (tipo maionese), para condicionamento do leite humano na coleta. Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante as etapas de coleta e estocagem do leite humano cru*, à R$ 9,35 unitário. Marca: Qualividros;

Item 5 – *Frasco de vidro liso com tampa plástica (polipropileno) de rosca, capacidade de 500 a 600 ml, esterilizável em autoclave (tipo maionese), para condicionamento do leite humano na coleta. Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante as etapas de coleta e estocagem do leite humano cru*, à R$ 8,21 unitário. Marca: Qualividros.

Bauru, 26/05/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração, Produção, Diagramação e Veiculação na quantidade estimada anual de 60 sessenta Outdoors para as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde. – PROCESSO Nº. 48.071/2016 – PP 38/16 – RP 444/2016

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIDADE OUTDOOR LTDA-EPP.

Item 01 – Elaboração, Produção e Diagramação de Outdoors, formato 3m x 9m, 32 ou 16 folhas, cromia total (foto), traço 4 cores, com veiculação em pontos de grande circulação à R$ 205,00 - unitário;

Item 02 – Veiculação de Outdoors, pelo período de uma Bi-semana, 14 dias, distribuídos pela área urbana de Bauru-SP, à R$ 595,00 – unitário.

Bauru, 26/05/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 100 (CEM) UNIDADES DE SOMBRINHA/GUARDA CHUVA COM PROTETOR SOLAR. – PROCESSO Nº. 48.663/2016 – PE 274/16 – RP 391/2016

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRICIA P. DA SILVA FILETO - ME

Item 1 – *Sombrinha/Guarda chuva com abertura manual, portátil e funcional, em alumínio com acabamento em tecido especial de alta qualidade, impregnada com protetor solar (FPU 50+) que bloqueia 99% dos raios solares UVA e UVB;* à R$ 68,90 unitário, Marca: Fazzoletti/ Ref: 506.

Bauru, 26/05/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 10 (DEZ) APARELHOS DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA COM ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – PROCESSO 48.675/16 – PE 275/16 – RP 392/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENTAL MARIA LTDA - ME

ITEM 01 – *Aparelho para profilaxia odontológica com ultra-som piezoelétrico,* à R$ 2.450,00 unitário, Marca: Sanders/ Pro Sonic Super BP;

Bauru, 26/05/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de: 200 (duzentos) Porta papel toalha, 200 (duzentas) Saboneteiras, 60 (sessenta) Dispenser para copos, 60 (sessenta) Dispensador para papel higiênico, 40 (quarenta) Lixeiras/Container. – PROCESSO Nº. 33.946/16 – PE 154/16 – RP 334/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP

Item 01 – Porta papel toalha em plástico ABS, á R$ 22,29 unitário, Marca: NOBRE.

Item 02 – Saboneteira em plástico ABS, 500ml, á R$ 19,94 unitário, Marca: JSN;

Item 03 – Dispenser para copo d'agua em aço inox, á R$ 33,10 unitário, Marca: JSN;

Item 04 – Dispenser para copo de café em aço inox, á R$ 16,60 unitário, Marca: JSN;

Item 05 – Dispenser para papel higiênico em plástico ABS – 300M/600M, á R$ 30,19 unitário, Marca: Trilha

Item 06 – Lixeira / Container confeccionada em Polietileno, capacidade de carga mínima de 120 Litros, á R$ 191,29 unitário, Marca: JSN;

Bauru, 26/05/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 013/2017

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES PARA **ÁREA DE PEDIATRIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA GEISEL/REDENTOR** – BAURU/SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento deve ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB** , sito a **RUA GERSON FRANÇA, 9-42 - CENTRO - BAURU/SP - CEP. 17.015-200 - TELEFONE: 14-3012-0883, através do site http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx ou através do e-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br** entre os dias **29/05/2017 e 24/04/2018 das 08h00 às 17h00 horas.**

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues no endereço supracitado impreterivelmente **até o dia 24/04/2018 até às 17h00 horas.**

Valores pagos pela prestação de serviços médicos plantonistas na área de pediatria com gratificação de acordo com especialidade em atendimento infantil baseado no grau de dificuldade do interesse de empresas médicas								
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	FERIADO
DIURNO	1500 + 20%	1500 + 20%	1500 + 20%	1500 + 20%	1500 + 20%	1500 + 40%	1500 + 40%	1500 + 40%
NOTURNO	1500+ 10%	1500 + 10%	1500 + 10%	1500 + 10%	1500 + 10%	1500 + 40%	1500 + 40%	1500 + 40%
Com a porcentagem acima o valor do plantão será:								
Valores pagos pela prestação de serviços médicos plantonistas na área de pediatria com gratificação de acordo com especialidade em atendimento infantil baseado no grau de dificuldade do interesse de empresas médicas								
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	FERIADO
DIURNO	1800	1800	1800	1800	1800	2100	2100	2100
NOTURNO	1650	1650	1650	1650	1650	2100	2100	2100

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru, 26 de maio de 2017.

Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli – Diretora Executiva Geral.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Eric Édir Fabris
Presidente

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, através do Sr. Presidente Dr. Eric-Édir Fabris, informa que o sistema de informática apresentou indisponibilidade em virtude de falha técnica no equipamento de armazenamento de dados no dia 22 do corrente. O Departamento de Água e Esgoto está trabalhando para reestabelecer todos os serviços o mais breve possível e se mantém à disposição para maiores informações através dos serviços de Receita 3235-6156 ou 3235-6155 e Poupa Tempo.

Dr. Eric-Édir Fabris
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 3108/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 134/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), PARA VIATURAS PESADAS DA MARCA IVECO, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE IVECO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **23/05/2017** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Ítem 01 – Mercalf Diesel Ltda – Taxa de Desconto: 14 % (quatorze por cento)
Ítem 02 – Fracassado

Processo Administrativo nº 5.347/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 028/2017 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo cerâmico maciço comum e tijolo baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **25/05/2017** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
-COTA PRINCIPAL
Lote 01 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	135.000	UN	**Tijolo cerâmico maciço comum**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	R$ 0,30	R$ 40.500,00

Valor Total do Lote: R$ 40.500,00
1-ª Classificada: Madtrat Materiais para Construção Ltda - ME
Lote 02 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	26.250	UN	**Tijolo baiano com 08 (oito) furos**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	R$ 0,43	R$ 11.287,50

Valor Total do Lote: R$ 11.287,50
1-ª Classificada: Madtrat Materiais para Construção Ltda - ME
-COTA RESERVADA
Lote 03 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	45.000	UN	**Tijolo cerâmico maciço comum**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	R$ 0,30	R$ 13.500,00

Valor Total do Lote: R$ 13.500,00
1-ª Classificada: Madtrat Materiais para Construção Ltda - ME
Lote 03 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	8.750	UN	**Tijolo baiano com 08 (oito) furos**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	R$ 0,43	R$ 3.762,50

Valor Total do Lote: R$ 3.762,50
1-ª Classificada: Madtrat Materiais para Construção Ltda - ME

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Elizeu Eclair Teixeira Borges
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 05 de Junho de 2017 (segunda- feira),** partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n°, a saber:

01-027536/17	09-027544/17	17-027552/17
02-027537/17	10-027545/17	18-027553/17
03-027538/17	11-027546/17	19-027554/17
04-027539/17	12-027547/17	20-027555/17
05-027540/17	13-027548/17	21-027556/17
06-027541/17	14-027549/17	22-027557/17
07-027542/17	15-027550/17	23-027558/17
08-027543/17	16-027551/17	24-027559/17

25-027560/17	33-027571/17
26-027562/17	34-027572/17
27-027564/17	35-027574/17
28-027565/17	36-027575/17
29-027567/17	37-027576/17
30-027568/17	38-027577/17
31-027569/17	39-027578/17
32-027570/17	

Bauru, 27 de Maio de 2017.
Presidente da JARI

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
JUSTIFICATIVA: ABRIL/2017.
Ordem cronológica de pagamento.
Referente: Processo nº 357/2017, 9651/2015, 22968/16.
Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, tendo em vista que houve um desencontro de datas nas análises e conferências executadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bauru, a quem efetuamos serviços e, cujo pagamento, os nossos compromissos estão intimamente ligados.

Bauru, 18 de maio de 2.017.
Marcio Rogerio Marini Teixeira
Diretor Adm. Financeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/17 - PROCESSO Nº 3220/17
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/17 - Processo nº 3220/17, regime menor preço. Abertura da sessão em **09/06/2017** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **aquisição de Tubo de Concreto 0,20 cm de diâmetro,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 27 de maio de 2017.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo nº 2010/2017
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente adjudicado e homologado pelo Presidente da EMDURB à empresa OLGA MARIA COSTA CARMONA EPP.
Objeto: Aquisição de **Servidor de rede e/ou dados.**

Item	Qte	Un.	Descrição	Marca	Valor Total
01	001	Un.	Servidor de Dados, conforme detalhadamente descrito e especificado no termo de referência à fl. 03/04.	LENOVO System X3650 M5	R$ 29.775,00

Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da Nota Fiscal.
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 014/2017 – Processo nº 2820/2017
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após o credenciamento da única empresa participante GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, o qual após abertura do envelope de nº 01 "Propostas de Preços" e encerrada a negociação a pregoeira resolveu com relação aos itens 01 a 08 Cota Principal e Reservada, a pregoeira em análise aos preços apresentados verificou que estes encontram-se ACIMA DA MÉDIA ORÇADA pela administração, sendo referida proposta **DESCLASSIFICADA**, nos termos da cláusula 7.2.1, letra "b", do edital. Com relação aos itens 09 ao 17 - Cota Principal e Reservada,, estes restaram **DESERTOS**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame.
Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO** de **esmalte sintético, esmalte sintético anticorrosivo, solvente para esmalte sintético, tinta acrílica lavável, esmalte sintético para serigrafia, nylon amisterlon, emulsão para serigrafia e máscara de transferência plástica**, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL			
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição Produto**

01	75	LT 3,6	**Esmalte Sintético Amarelo Ouro** Esmalte sintético, na cor amarelo ouro, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores.
02	144	LT 3,6	**Esmalte Sintético Branco** Esmalte sintético, na cor branco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores.
03	135	LT 3,6	**Esmalte Sintético Preto Fosco** Esmalte sintético, na cor preto fosco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento fosco, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores.
04	114	LT 3,6	**Esmalte Sintético Vermelho** Esmalte sintético, na cor vermelho, que seja 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores.
05	62	LT 3,6	**Esmalte Sintético Azul Del Rey** Esmalte sintético, na cor Azul Del Rey, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais e madeira, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores
06	150	LT 3,6	**Esmalte Sintético Anticorrosivo** Esmalte sintético anticorrosivo, na cor laranja, que seja de 1ª linha, possua acabamento fosco, para aplicação em superfícies metálicas, fornecido em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 25 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, apresente tempo máximo de secagem ao toque de 06 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.1.1.2 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores
07	230	LT 5L	**Solvente para esmalte sintético**, fornecidos em embalagens de 5 litros Classificação 4.7.7 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores
08	12	LT 18 L	**Tinta acrílica branco gelo fosco lavável**
09	06	Embalagem c/ 100 ml	**Sensibilizante 100 ml**
10	03	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, AZUL MÉDIO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
11	15	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, BRANCO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
12	15	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, VERMELHO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
13	30	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, PRETO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
14	04	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, AMARELO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
15	90	Metro	**Nylon Amisterlon 90 fios, largura mínima 150cm**
16	3	Frasco com 900 ml	**Emulsão para Serigrafia**
17	113	Metro	**Máscara de Transferência Plástica, Transparente, Médio Tack – 50 cm largura**

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Item	Qtd	Unid.	Descrição Produto
01	25	LT 3,6	**Esmalte Sintético Amarelo Ouro** Esmalte sintético, na cor amarelo ouro, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores.
02	48	LT 3,6	**Esmalte Sintético Branco** Esmalte sintético, na cor branco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores.
03	45	LT 3,6	**Esmalte Sintético Preto Fosco** Esmalte sintético, na cor preto fosco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento fosco, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores.

04	38	LT 3,6	**Esmalte Sintético Vermelho** Esmalte sintético, na cor vermelho, que seja 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores.
05	20	LT 3,6	**Esmalte Sintético Azul Del Rey** Esmalte sintético, na cor Azul Del Rey, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais e madeira, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.2.1.1 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores
06	50	LT 3,6	**Esmalte Sintético Anticorrosivo** Esmalte sintético anticorrosivo, na cor laranja, que seja de 1ª linha, possua acabamento fosco, para aplicação em superfícies metálicas, fornecido em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 25 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, apresente tempo máximo de secagem ao toque de 06 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Classificação 4.1.1.2 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores
07	76	LT 5L	**Solvente para esmalte sintético**, fornecidos em embalagens de 5 litros Classificação 4.7.7 conforme norma Abnt Nbr 11702:2010 e publicações posteriores
08	3	LT 18 L	**Tinta acrílica branco gelo fosco lavável**
09	2	Embalagem c/ 100 ml	**Sensibilizante 100 ml**
10	1	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, AZUL MÉDIO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
11	5	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, BRANCO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
12	5	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, VERMELHO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
13	10	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, PRETO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
14	3	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, VERDE, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
15	1	Lata com 900 ml	**Esmalte Sintético, AMARELO, brilhante para serigrafia**, à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.
16	30	Metro	**Nylon Amisterlon 90 fios, largura mínima 150cm**
17	1	Frasco com 900 ml	**Emulsão para Serigrafia**
18	37	Metro	**Máscara de Transferência Plástica, Transparente, Médio Tack – 50 cm largura**

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da Nota Fiscal.
Bauru, 27 de maio de 2017.
Comissão de Licitação.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Publicação em 25/05/2017
Onde se lê:
NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2017 – Processo nº 2218/2017....
Leia-se:
NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2017 – Processo nº 2218/2017
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que transcorrido o prazo para apresentação dos documentos nos termos da cláusula 7.7, ou seja, 1. **TINTA**: Boletim Técnico; Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ); Relatório de Análise/Ensaio Completo; 2. **SOLVENTE**: Boletim Técnico; Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ); 3. **Microesfera de vidro**: Documento ou certificado comprovando que o produto atende às normas técnicas exigidas para o item. Após análise realizada pelo gestor do contrato da documentação apresentada pelas empresas classificadas em 1º lugar, restou a seguinte decisão:
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA: Os documentos apresentados **ATENDEM** ao disposto no item 7.7 alínea "b";
AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP: Os documentos apresentados **NÃO ATENDEM** ao disposto no item 7.7 alínea "b", para nenhum dos itens aos quais foi a 1ª classificada, pois a empresa não apresentou os Relatórios de Análise/Ensaio completo exigidos no item 7.7, alínea "b", subitem I, inciso III;
RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA. ME: Os documentos apresentados **ATENDEM** ao disposto no item 7.7 alínea "b"; e **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP:** Os documentos apresentados **ATENDEM** ao disposto no item 7.7 alínea "b". Diante do exposto, ratificamos a classificação das empresas **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA., RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA. ME.,** e **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP.**, e **NOTIFICAMOS** empresas **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA.,** e **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP., para no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da comunicação, que será feita por e-mail, **apresentar AMOSTRAS das tintas viárias e solvente ITENS 01 à 11**, devendo a entrega ser realizada conforme disposto na cláusula7.8 do edital de Licitação. Considerando que a empresa **AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP.**, não atendeu todas as exigências da cláusula 7.7 alínea "b", a pregoeira em conjunto com a equipe de apoio resolveu **DESCLASSIFICÁ-LA.** Assim, ficam **CONVOCADAS** as empresas 2ª Classificadas: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP.,** para os itens 06, 07, 08, 09 e da 10 da Cota principal e 06, 07, 08, 09 e 10 da Cota Reservada e **RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA. ME.**, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 da Cota Reservada, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, que será feita por e-mail, **apresentarem nos termos da cláusula 7.7 alínea "b" do Edital. Objeto**: Eventual aquisição de **tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro,** conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Vr. Unit.**	**Valor Total**
01	1500	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Branca, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Salecril	R$ 180,00	R$ 270.000,00
02	900	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Amarela, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Salecril	R$ 158,60	R$ 142.740,00
03	188	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Preta, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Salecril	R$ 161,30	R$ 30.324,40
04	075	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Azul, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Salecril	R$ 163,50	R$ 12.262,50
05	300	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Vermelha, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	Salecril	R$ 158,60	R$ 47.580,00
06	1500	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Branca, conforme ABNT NBR 13731:2008, versão corrigida 2011.	DESCLASSIFICADA		
07	900	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Amarela, conforme ABNT NBR 13731:2008, versão corrigida 2011.	DESCLASSIFICADA		
08	188	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Preta, conforme ABNT NBR 13699:2012.	DESCLASSIFICADA		

09	075	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Azul, conforme ABNT NBR 13699:2012.	DESCLASSIFICADA		
10	300	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Vermelha, conforme ABNT NBR 13699:2012.	DESCLASSIFICADA		
11	600	Latas de 18 litros	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros, para diluição de tinta de demarcação viária à base de resina acrílica.	SALECRIL	R$ 114,00	R$ 68.400,00
12	300	Sacos de 25 quilos	Microesfera de vidro Drop-on TIPO II-A, conforme ABNT NBR 16184:2013	TECHNOGLASS	R$ 110,00	R$ 33.000,00

COTAS RESERVADAS A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Valor Total
01	500	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Branca, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	DESCLASSIFICADA		
02	300	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Amarela, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	DESCLASSIFICADA		
03	062	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Preta, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	DESCLASSIFICADA		
04	025	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Azul, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	DESCLASSIFICADA		
05	100	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Vermelha, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	DESCLASSIFICADA		
06	500	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Branca, conforme ABNT NBR 13731:2008, versão corrigida 2011.	DESCLASSIFICADA		
07	300	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Amarela, conforme ABNT NBR 13731:2008, versão corrigida 2011.	DESCLASSIFICADA		
08	062	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Preta, conforme ABNT NBR 13699:2012.	DESCLASSIFICADA		
09	025	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Azul, conforme ABNT NBR 13699:2012.	DESCLASSIFICADA		
10	100	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, cor Vermelha, conforme ABNT NBR 13699:2012.	DESCLASSIFICADA		
11	200	Latas de 18 litros	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros, para diluição de tinta de demarcação viária à base de resina acrílica.	INCOVIA	R$ 135,00	R$ 27.000,00
12	100	Sacos de 25 quilos	Microesfera de vidro Drop-on TIPO II-A, conforme ABNT NBR 16184:2013	VIMASTER	R$ 110,00	R$ 11.000,00

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da Nota Fiscal.
Bauru, 27 de maio de 2017.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052534
Processo n.º9197/16 Pregão Registro de Preço 103/16
Contratante: EMDURB Compromissária: GIULIA TAMBORRINO COM . IMP.E EXP. EIRELI-ME
Objeto: 10 un grampo , 10 un pino de centro , 20 pc trava aranha , 4 pc catraca freio, 6 un suporte auxiliar , 10 un calço , 4 un chapa algema, 4 un chapa de apoio olhal , 4 un arruela , 8 un parafuso da tampa lateral , 8 pc parafuso do suporte , 2 pc mola mestre traseira , 4 un pino de centro , 2 un mola mestre dianteira , 2 un bucha mola dianteira .
Valor Total: R$ 9.8493,70
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 24 /05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052533
Processo nº 9197/16 – Pregão Reg. De Preços nº 103/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BIDDING CENTER COM . DISTRIB. E SERV. EIRELI - EPP
Objeto: 03 un bateria 70 amp .
Valor Total: R$ 745,59
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 24 /05/17
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052531
Processo nº 0689/17 – Pregão Registro de Preços nº 005/17
Contratante: EMDURB
Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME
Objeto: 50 Br ferro 4,2 mm – ca 50 – barra 12 metros
Valor Total: R$350,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 24/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052530
Processo nº 0689/17 – Pregão Registro de Preços nº 005/17
Contratante: EMDURB
Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME
Objeto: 1 sc Cimento
Valor Total: R$24,09
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 24/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052529
Processo nº 3304/16 – Pregão Registro de Preço n° 019/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP.
Objeto: 1 LT3,6 Esmalte sintético branco, 1 lt3,6 esmalte sintético vermelho, 1 lt3,6 esmalte sintético azul, 1 lt5l solvente p/ esmalte sintético .
Valor total: R$237,20
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 24/05/17
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052528
Processo n.º 3179/16 Pregão Registro de Preço 029/16
Contratante: EMDURB Compromissária: FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto: 2000 un tijolo baiano
Valor Total: R$ 1.120,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 24/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052527
Processo n.º 0453/17 Pregão Registro Preço 004/17
Contratante: EMDURB Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP
Objeto: 300 L óleo gl 5, 24 l óleo motor , 12 un desingrepante ,9 fr descarbonizador .
Valor Total: R$2.094,18
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 24/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052526
Processo n.º0453/17 Registro de Preço 004/17
Contratante: EMDURB Compromissária: JM LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – EP

Objeto: 24 LT Aditivo para radiador .
Valor Total: R$ 343,20
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 24/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052525
Processo n.º 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES, SERV. DE CAD. E COB. LT.
Objeto: 04 un. Vale Alimentação , 3 un vale alimentação estágiarios .
Valor Total: R$ 2.460,02
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 24/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052524
Processo n.º 4987/16 Pregão Presencial 011/16
Contratante: EMDURB Compromissária: SINDPLUS ADM. DE CARTÕES, SERV. DE CAD. E COB. LT.
Objeto: 01 un. Vale Alimentação .
Valor Total: R$ 410,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 24/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052523
Processo n.º 0453/17 Pregão Registro Preço 004/17
Contratante: EMDURB Compromissária: AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA-ME
Objeto:600 l óleo hidráulico 68 , 100 l óleo sae 90 para câmbio, 600 l óleo de motor .
Valor Total: R$ 6.170,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 24/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052427
Processo nº 097/17 Pregão Registro de Preços nº 002/17
Contratante: EMDURB
Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI - ME
Objeto: 250 l Leite
Valor Total: R$ 622,50
Condições de Pagmento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 16 /05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052519
Processo nº 10257/16 – Pregão Presencial nº 107/17
Contratante: EMDURB – Compromissária: GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Objeto: 29000 L Diesel S-10
Valor Total: R$ 85.376,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 23/05/17
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052520
Processo n.º 0453/17 Pregão Registro Preço 004/17
Contratante: EMDURB Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP
Objeto: 100 L Aditivo reagente para diesel S-10 (Arla 32).
Valor Total: R$ 1.850,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 23/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052496
Processo nº 1544/15 – Pregão Reg. De Preços nº 007/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: 2 Un Cilindro inferior da embreagem.
Valor Total: R$ 781,34
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 19/05/17
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052497
Processo nº 9197/16 – Pregão Reg. De Preços nº 103/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BIDDING CENTER COM . DISTRIB. E SERV. EIRELI - EPP
Objeto: 1 Un Correia micro, 1 JG Junta homocinética
Valor Total: R$ 203,51
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 19/05/17
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052498
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PANAJÓ AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
Objeto:2 Un Chave de seta.
Valor Total: R$ 167,12
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 19/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052499
Processo nº 1544/15 – Pregão Reg. De Preços nº 007/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Objeto: 30 JG Jogo de lona 1- X (referência cobreq, 6 PC Filtro de ar, 8 Un filtro de oleo, 8 Un filtro sedimentador HDS130, 8 Un filtro de agua, 8 PC filtro combustível.
Valor Total: R$ 7.218,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 1905/17
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052500
Processo nº 1544/15 – Pregão Reg. De Preços nº 007/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Objeto:1 PC Carcaça interna da distribuição, 1 Un tampa da caixa distrib. 1 Un retentor dianteiro, 1 JG jogo de juntas commins ISBE 06 CILINDROS, 1 Un junta, 1 Un junta 054
Valor Total: R$ 2.505,17
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 19/05/17
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052501
Processo nº 0364/16 – Pregão Registro de Preços nº 001/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: ALGAR TELECOM S/A
Objeto:1 M.O Telefonia fixa .
Valor Total: R$ 561,06
Condições de Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 19/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052505
Processo n.º 1695/14 - Pregão Presencial nº 008/14
Contratante: EMDURB - Contratada: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA.
Objeto: 12 M.O Serviço auditoria
Valor total: 22.634,40
Condições de pagamento: Conforme edital
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052506
Processo n.º 5854/16 Pregão Registro Preço 062/16
Contratante: EMDURB Compromissária: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP.
Objeto:300 L Cloro líquido
Valor Total: R$ 660,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052507
Processo n.º 5854/16 Pregão Registro Preço 062/16
Contratante: EMDURB Compromissária: DG CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
Objeto:300 L Desinfetante.
Valor Total: R$ 246,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052508
Processo n.º 5854/16 Pregão Registro Preço 062/16
Contratante: EMDURB Compromissária: LSV Industria e comércio LTDA EPP.
Objeto:300 L Detergente líquido.
Valor Total: R$ 414,00

Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052509
Processo n.º 5854/16 Pregão Registro Preço 062/16
Contratante: EMDURB Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME
Objeto:300 L Sabonete líquido
Valor Total: R$ 639,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052510
Processo n.º 6839/16 Pregão Registro Preço 076/16
Contratante: EMDURB Compromissária: OLIVEIRA TRANSPORTES LUCÉLIA LTDA ME
Objeto: 20 PT100 Saco plástico 15 l, 40 PT100 saco plástico 30 l (ecolixeiras), 20 PT100 Saco plástico 30 l, 30 PT100 Saco plástico 100 l, 100 PT100 Saco plástico 100 l (varrição)
Valor Total: R$ 8.990,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052511
Processo n.º 0453/17 Pregão Registro Preço 004/17
Contratante: EMDURB Compromissária: AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA-ME
Objeto:80 L Óleo lubrificante 2 tempos 500 ML.
Valor Total: R$ 360,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052512
Processo n.º 0453/17 Pregão Registro Preço 004/17
Contratante: EMDURB Compromissária: AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA-ME
Objeto:21 L Óleo hidráulico 68.
Valor Total: R$ 132,30
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052513
Processo nº 0689/17 – Pregão Registro de Preços nº 005/17
Contratante: EMDURB
Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME
Objeto: 30 SC50 Cimento CP- II- F -32, 20 SC Cal hidratada CH III
Valor Total: R$ 894,70
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052514
Processo n.º 8940/16 Pregão Registro de Preços: 098/16
Contratante: EMDURB
Compromissária: SELTOM COMERCIO DE GÁS LTDA-EPP
Objeto: 7 un gás doméstico (botijão 91 kg)
Valor Total: R$ 322,00
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 22/05/2017
Bauru, 27 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052515
Processo nº 4333/16 – Pregão Registro de Preço nº 035/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 14 cm. Publicação – em centímetros.
Valor total: R$ 124,60
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês
Assinatura: 22/05/17
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, publicação de 13/05/2017
Onde se lê:
NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2017 – Processo nº 2218/2017.....
Objeto: Eventual aquisição de bacias, lavatório, coluna, válvula, engate, anel vedação, tubo ligação e bacia para caixa acoplada: ...
Leia-se:
NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2017 – Processo nº 2218/2017.....
Objeto: Eventual aquisição de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro.....
Bauru, 27 de maio de 2017.
Comissão de Licitação.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA – EPP.
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 97.505,67 (Noventa e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). (Valor estimado anual, menos o percentual de desconto ofertado)
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTE 03 (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: DESCONTO DE 39,5% e LOTE 09(principal) (empresa classificada em 2º lugar), conforme informações especificadas no ANEXO A da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 177.338,13 (Cento e setenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos). (Valor estimado anual, menos o percentual de desconto ofertado)
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTE 09 (principal) (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: DESCONTO DE 39,5% e LOTE 03(principal) (empresa classificada em 3º lugar), conforme informações especificadas no ANEXO A da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP.
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 4.437,28 (Quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos). (Valor estimado anual menos o percentual de desconto ofertado).
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTE 01, conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: DESCONTO DE 30,5%. Fornecimento de peças e acessórios de reposição para veículos automotores.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 28.557,80 (Vinte oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). (Valor estimado anual, menos o percentual de desconto ofertado)
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTES 02, 06, 07, 10 e 12 (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: respectivamente os DESCONTOS DE 40%, 40%, 40%, 38% e 41% e LOTE 01 (empresa classificada em 2º lugar), LOTE 05 e 08 (empresa classificada em 3º lugar) e LOTE 03 (empresa classificada em 4º lugar) conforme informações especificadas no ANEXO A da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 32.233,28 (Trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). (Valor estimado anual menos o percentual de desconto ofertado)
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTE 03 (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: DESCONTO DE 40% e LOTES 05, 08, 12, (empresa classificada em 2º lugar), e LOTE 10 (empresa classificada em 3º liugar) conforme informações especificadas no ANEXO A da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. - EPP.
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 27.168,57 (Vinte sete mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). (Valor estimado anual, menos o percentual de desconto ofertado)
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTE 04 (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: DESCONTO DE 39,5% e LOTES 09(reservada) e 17 (empresa classificada em 2º lugar), LOTES 09(principal), 03(reservada), 06, 07 e 12 (empresa classificada em 3º lugar) e LOTES 05, 08 e 10 (empresa classificada em 4º lugar), conforme informações especificadas no ANEXO A da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 23.990,12 (Vinte três mil novecentos e noventa reais e doze centavos). (Valor estimado anual, menos o percentual de desconto ofertado)
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTES 05, 08, 14 e 17 (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: respectivamente os DESCONTOS DE 33%, 32%, 30% e 32% e LOTE 10 (empresa classificada em 2º lugar), LOTE 01 (empresa classificada em 3º lugar) conforme informações especificadas no ANEXO A da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: ALBERTO CAIO TAMBORRINO – EPP.
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 64.415,26 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte seis centavos). (Valor estimado anual, menos o percentual de desconto ofertado)
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTES 09 (reservada) e 13 (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: respectivamente os DESCONTOS DE 39,5% e 65% e LOTES 03 (principal), 02, 03 (reservada), 06, 07 e 11 (empresa classificada em 2º lugar), LOTES 08 e 10 (empresa classificada em 5º lugar) conforme informações especificadas no ANEXO A da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP.
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 6.572,24 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). (Valor estimado anual menos o percentual de desconto ofertado).
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTE 11 (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: DESCONTO DE 65,5% e LOTE 16 (empresa classificada em 2º lugar), e LOTE 13 (empresa classificada em 3º liugar) conforme informações especificadas no ANEXO "A" da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/16
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 33.447,02 (Trinta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos). (Valor estimado anual menos o percentual de desconto ofertado)
A EMDURB pagará a COMPROMISSÁRIA, pelas peças e acessórios dos veículos descritos no LOTE 16 (empresa classificada em 1º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: DESCONTO DE 42% e LOTE 13 (empresa classificada em 2º lugar), conforme especificado no ANEXO A, o valor constante na tabela de preços do fabricante, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial: DESCONTO DE 65%.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/16
Processo nº 5854/16 – Pregão Registro de Preços nº 062/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de cloro líquido e pá de lixo destinado a atender a diversos setores da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.400	Litros	**CLORO LÍQUIDO** a base de hipoclorito de sódio, dosagem/ concentração de 10% a 12% p/p de cloro ativo, embalagem de 05 litros, rótulo com o número do lote, data de fabricação, data de validade, fórmula e procedência; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Em embalagens de 05 e de 20 litros.	**AMBIEMAXMAX CLOREAL**	**R$ 2,20**	**R$ 5.280,00**
05	240	unidades	**PÁ DE LIXO DE METAL**, Com base de madeira com no mínimo 25 cm de largura	**SILVA**	**R$ 2,75**	**R$ 660,00**
VALOR TOTAL					**R$ 5.940,00**	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 29/08/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/16
Processo nº 5854/16 – Pregão Registo de Preços nº 062/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: DG CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME.
Objet**o:** 1.1 - O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de desinfetante destinado a atender a diversos setores da EMDURB, conforme especificação

abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	2.400	Litros	**DESINFETANTE**, limpador neutro, desodorizante, com ação bactericida, fungicida e viruscida, teor de ativos entre 2.5 -5,50%, com PH em 6.0 à 10,50, densidade entre 0,990 – 1,10 g/cm³ e viscosidade de 3,00 – 6,00 cps e registro na ANVISA/MS em galões de 5 e 20 litros.	**WYLLY**	**R$ 0,82**	**R$ 1.968,00**

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 29/08/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/16
Processo nº 5854/16 – Pregão Registro de Preços nº 062/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de detergente líquido destinado a atender a diversos setores da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	2.400	Litros	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO** – uso geral, altamente concentrado, sintético e biodegradável, com teor de ativos de 8,0% a 21,0%, com PH de 6,5 a 11,5, viscosidade de 800 – 1400 cps; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros	**LSV**	**R$ 1,38**	**R$ 3.312,00**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 29/08/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/16
Processo nº 5854/16 – Pregão Registro de Preços nº 062/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME.
Objeto:O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de sabonete líquido destinado a atender a diversos setores da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	2.400	Litros	**SABONETE LÍQUIDO**, para limpeza das mãos, concentrado e perfumado, com PH de 7,0 a 10,0, com teor de ativos de 4,6% a 8%, viscosidade de 3.000 – 5.000 cps; com registro na ANVISA/MS, em embalagens lacradas. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros	**S.CLEAN**	**R$ 2,13**	**R$ 5.112,00**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 29/08/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/16
Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	litros	Álcool Hidratado 96GL, líquido, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, contendo data de validade, marca do fabricante, químico responsável e aprovado pelo INMETRO.	Flops	R$ 4,55	R$ 2.730,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1000	frascos	Detergente Neutro 500 ml, detergente líquido, princípio ativo linearalquibenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, valor de PH entre 6 m, em embalagem plástica de 500 ml.	Lsv	R$ 1,00	R$ 1.000,00
08	600	un.	Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica com 05 unidades, com marca do fabricante, técnico responsável, registrado no Ministério da Saúde, e data de validade.	Unic	R$ 3,34	R$ 2.004,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 17/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/16
Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1000	frascos	Detergente Neutro 500 ml, detergente líquido, princípio ativo linearalquibenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, valor de PH entre 6 m, em embalagem plástica de 500 ml.	flops	R$ 1,00	R$ 1.000,00

23	120	un.	Saponáceo em pó 300 gramas, com principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato, sódio, biodegradável, comp. Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, embalagem plástica de 30 ml, com identificação da marca do fabricante	sani	R$ 1,78	R$ 213,60
VALOR TOTAL					**R$ 1.213,60**	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	litros	Álcool Hidratado 96GL, líquido, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, contendo data de validade, marca do fabricante, químico responsável e aprovado pelo INMETRO.	flops	R$ 4,55	R$ 2.730,00
07	1.400	un.	Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão, para limpeza, tipo sacaria com costura na medida de 70 cm x 40 cm e 8 fios.	itatex	R$ 1,64	R$ 2.296,00
13	060	un.	Rodo de Madeira 30 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	carol	R$ 3,04	R$ 182,40
14	120	un.	Rodo de Madeira 40 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	carol	R$ 3,04	R$ 364,80
15	180	un.	Rodo de Madeira 60 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	carol	R$ 4,10	R$ 738,00
21	16.000	rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolão na cor branca extra, folha simples, rolo com 10cm x 300m, acondicionados em embalagens com 08 rolos, com nome ou marca do fabricante, metragem.	melipel	R$ 2,28	R$ 36.480,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 17/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/16
Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	100	pacotes	Fósforo, fósforo embalado em maço com 10 caixas cada, deverá ter impresso na embalagem: nome e endereço do fabricante, quantidade de unidades em conformidade com a NBR 13725	GABO-ARDI	R$ 1,95	R$ 195,00
04	250	litros	Inseticida em aerosol, de uso doméstico com componentes para matar: moscas, pernilongos, mosquitos da dengue e suas larvas, em embalagens de 300 ml, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	ULTRA INSET	R$ 5,00	R$ 1.250,00
05	800	frascos	Limpador Multi Uso 500 ml, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico de 500ml.	MULT 14	R$ 1,18	R$ 944,00
06	500	un.	Mini Sabonete embalado individualmente, com peso líquido de 20 g, com marca do fabricante, data de validade, registrado na ANVISA e químico responsável.	NATURA-LLY'S	R$ 0,32	R$ 160,00
10	450	pacotes	Esponja de aço, lã de aço composto de aço carbono acondicionada em saco plástico, contendo 8 (oito) unidades com peso líquido de 60 g, embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8), com marca do fabricante e data de validade.	QLUS-TRO	R$ 0,72	R$ 324,00
11	700	un.	Esponja de nylon dupla face, esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2 cm, embalagem individual, técnico responsável e registro na ANVISA.	OBER	R$ 0,50	R$ 350,00
12	120	un.	Flanela para limpeza, bordas com recortes em zigue-zague, cor amarela, tamanho 400x600mm, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	RAINHA DO VALE	R$ 1,30	R$ 156,00
13	060	un.	Rodo de Madeira 30 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 3,04	R$ 182,40
14	120	un.	Rodo de Madeira 40 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 3,04	R$ 364,80
15	180	un.	Rodo de Madeira 60 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 4,10	R$ 738,00
17	050	un.	Vassoura de pêlo 60 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cerdas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	DUPLAS	R$ 7,40	R$ 370,00

19	050	un.	Balde plástico 10 litros, para líquidos, material polipropileno reforçado, com alça de arame zoncado, articulado por 02 orelhas cravadas lateralmente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com identificação da marca e fabricante.	ARQPLAST	R$ 2,55	R$ 127,50
24	2.200	un.	Vassoura de nylon com cerdas duras, robustas, sintéticas de polietileno, em nylon multicolor, em formato trapezoidal, base medindo 270 milímetros de comprimento, por 170 milímetros de altura e 40 milímetros de espessura, com canopla de plástico, acompanhada de cabos de madeira encapados, com marca do fabricante. Que seja ideal para sujeira pesada em piso rústico, inclusive com água, conforme foto abaixo:	DUPLAS	R$ 4,81	R$ 10.582,00
25	5.000	Pacotes com 100 un.	Copo plástico 180 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	COPO-SUL	R$ 2,07	R$ 10.350,00
26	1000	Pacotes com 100 un.	COPO PLÁSTICO 50 ML - Composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100° Celsius, produzido conforme norma ABNT n° 14865 , em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricantePara entrega, caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades.	COPO-SUL	R$ 1,03	R$ 1.030,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.123,70**	

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	100	un.	Vassoura de pêlo 30 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 4,95	R$ 495,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 17/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/16
Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. ME.
Objeto: Eventual aquisição dos objetos abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	1.400	un.	Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão, para limpeza, tipo sacaria com costura na medida de 70 cm x 40 cm e 8 fios.	PRADO	R$ 1,64	R$ 2.296,00
09	120	un.	Sabonete em barra, sabonete aromatizante, em barra de 90 g e com agente hidratante para a pele, em embalagem individual constatando nome ou marca do fabricante, peso, agente hidratante, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico responsável.	MOTIVUS	R$ 0,75	R$ 90,00
20	050	un.	Guardanapo de pano para copa, tecido algodão, absorvente, liso, tamanho 400 x 600 mm, cor branca, com identificação de marca, fabricante e validade do produto.	SG	R$ 1,28	R$ 64,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.450,00**	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 17/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/16
Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: BIOLIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	3.000	fardos	Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20.7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas.	Biopel	R$ 19,55	R$ 58.650,00
22	25.600	rolos	Papel Higiênico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros, para entrega de fardos com 64 rolos. A embalagem deverá conter a marca e dados do fabricante.	Royal	R$ 0,81	R$ 20.736,00
VALOR TOTAL					**R$ 79.386,00**	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 17/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/16
Processo nº 2932/16 – Pregão Registro de Preços nº 015/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: W. R. GOMES EMBALAGENS – EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	600	un.	Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica com 05 unidades, com marca do fabricante, técnico responsável, registrado no Ministério da Saúde, e data de validade.	UNIC	R$ 0,668	R$ 400,80
16	100	un.	Vassoura de pêlo 30 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto.	SILVA	R$ 4,95	R$ 495,00

21	16.000	rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolão na cor branca extra, folha simples, rolo com 10cm x 300m, acondicionados em embalagens com 08 rolos, com nome ou marca do fabricante, metragem.	HIGI-CLEAN	R$ 2,28	R$ 36.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 37.375,80**	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	800	frascos	Limpador Multi Uso 500 ml, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico de 500ml.	MAX LIMP	R$ 1,18	R$ 944,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1000	frascos	Detergente Neutro 500 ml, detergente líquido, princípio ativo linearalquibenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, valor de PH entre 6 m, em embalagem plástica de 500 ml.	MAX CLEAN	R$ 1,00	R$ 1.000,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 17/05/2016
Bauru, 27 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial: Segunda à Sexta das 08h às 12h.
- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- Seção de Perícia Médica e Serviço Social: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223- 7901 / 3223-6433

EMAILS

Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br
Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br
Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-marcossilva@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Administrativa
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br
Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio-doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Airton José da Silva	25.750	23/05/2017	360	17/05/2018
Antonio alves da Silva	23.292	23/05/2017	90	20/08/2017
Arnaldo Donizete Porto	14.318	28/05/2017	360	22/05/2018
Benedito da Silva II	21.461	20/05/2017	45	03/07/2017
Edmo Jesus de Oliveira	25.779	26/05/2017	60	24/07/2017
Elaine Aparecida Sementille	40	09/05/2017	04	12/05/2017
Elaine Aparecida Sementille	40	23/05/2017	11	02/06/2017
Gisele Cristina de Souza II	33.277	13/05/2017	15	27/05/2017
João Geraldo Goulart	21.499	20/05/2017	360	14/05/2017
Leonardo Mota Campos Filho	102.958	19/03/2017	70	27/05/2017
Lilian Carine Ataide da Silveira	28.175	27/05/2017	60	25/07/2017
Marcos Sergio Martins	15.167	09/05/2017	180	04/11/2017
Neila Larissa de Carvalho Souza	30.298	03/05/2017	45	16/06/2017
Reginaldo de Cicco Junior	103.078	21/05/2017	20	09/06/2017
Ricardo Gomes	100.906	24/05/2017	120	20/09/2017
Robson Pande	25.680	23/05/2017	60	21/07/2017
Suely Bueno de Souza	24.699	29/05/2017	180	24/11/2017
Vera Lucia Delchiaro dos Santos	23.793	05/05/2017	30	03/06/2017

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Elaine Aparecida Sementille	FUNPREV	13/05/2017
Elaine Aparecida Sementille	FUNPREV	03/06/2017
Gisele Cristina de Souza II	Secretaria de Saúde	28/05/2017
Leonardo Mota Campos Filho	DAE	28/05/2017
Neila Larissa de Carvalho Souza	SEBES	17/06/2017
Reginaldo de Cicco Junior	DAE	10/06/2017
Robson Pande	Secretaria de Obras	22/07/2017
Vera Lucia Delchiaro dos Santos	Secretaria de Saúde	04/06/2017

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Monica de Oliveira	29.202	15/05/2017	60	13/07/2017

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2017

ORADORES INSCRITOS:

BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSB
CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA / PRB
MANOEL AFONSO LOSILA / PDT
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
RICARDO PELISSARO LOQUETE / PPS
ROGER BARUDE / PPS
SÉRGIO BRUM / PSD
TELMA GOBBI / SD
YASMIM NASCIMENTO / PSC
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT

Bauru, 26 de maio de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 17/2017
17ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2017

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
041/17	Projeto de Lei nº 15/17, que revoga a Lei nº 6706, de 03 de agosto de 2015, que concedeu uma área à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de concessão de direito real de uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
071/17	Projeto de Lei nº 35/17, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2017, na Secretaria Municipal de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
052/17	Projeto de Lei nº 21/17, que estabelece normas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda quanto à Cessão de Direito Real de Uso de imóveis do Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
079/17	Projeto de Lei nº 38/17, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, exercício de 2017. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
080/17	Projeto de Lei nº 39/17, que autoriza a suplementação de recursos através de transferência no orçamento do Município, exercício de 2017. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
083/17	Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Controle Interno da Câmara Municipal de Bauru, do Sistema de Controle Interno, sua estruturação, competência e dá outras providências. Autoria: MESA DA CÂMARA

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção n°	Assunto
040/17	De Aplauso ao Rotaract Club Bauru Norte pela relevante contribuição social que promove a partir dos projetos desenvolvidos. Autoria: FÁBIO SARTORI MANFRINATO
041/17	De Aplauso aos alunos do Ensino Médio do Colégio Batista Brasileiro por promoverem diversas ações pela segurança no trânsito. Autoria: ROGER BARUDE
042/17	De Apelo ao Governador de São Paulo e ao Secretário Estadual de Saúde para que tomem as providências necessárias com urgência para investigar, corrigir e sanar os procedimentos de atendimento na Maternidade Santa Isabel, em Bauru. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA

Bauru, 26 de maio de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Diretoria Financeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BAURU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE / 2017 -

I - COMPARATIVOS

PERÍODOS	Exercício Anterior		1° Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**966.509.067,78**		**968.699.272,19**	
	R$	**%**		**%**
Despesa Total com Pessoal	**13.784.501,57**	**1,43**	**14.001.185,37**	**1,45**
Limite Prudencial 95% (art. 22 § único)	55.091.016,86	5,70	55.215.858,51	5,70
Limite Legal (art. 20)	57.990.544,07	6,00	58.121.956,33	6,00
Limite de alerta 90% (Inc. II parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	52.191.489,66	5,40	52.309.760,70	5,40

Bauru, 30 de abril de 2017

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente
CPF nº 259.916.618-71

VERA REGINA AGNELLI
Diretora Financeira/ Resp. Controle Interno
CRC SP-274290/O-1

ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO
Consultor Adm. Financeiro
C.P.F. 746.722.908-91

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**